



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 891/2017

Irineópolis, SC, 16 de novembro de 2017.

Exmo. Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
DD Prefeito Municipal
Irineópolis (SC)

Juliano Pozzi Pereira
30/11/17
Juliano Pozzi Pereira
DD Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos de Informática.

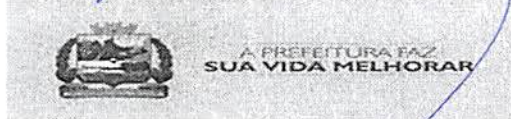
Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, destinado a Aquisição de Equipamentos de Informática.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LaDEMIR FERNANDO ARCARI
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A aceitação na entrega e controle dos objetos será de competência e responsabilidade do Sr. Cristiano Back, Coordenador de Informática e responsável pelas características e requisitos técnicos mínimos para aquisição dos mesmos, conforme designado através da Decreto 2419/2013, de 21 de maio de 2013, ao qual caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas *Perfect Informática; Fênix Informática Ltda.; ISEG Câmeras e Alarmes*. Através destes valores, é alcançado o valor de referência. Sendo o mesmo obtido de acordo com o Decreto nº 2.756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A aquisição dos materiais de informática será aplicada nos seguintes departamentos e secretarias: Administração, Finanças, Infraestrutura, Gabinete, Desenvolvimento Comunitário e Educação e Fundo Municipal de Saúde. Sendo que a aquisição destes se faz pela necessidade da atualização de equipamentos ultrapassados, implantação de novos equipamentos devido à demanda de serviços e também para manter equipamentos reserva para a compra durante o período do ano corrente.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Estes equipamentos adquiridos, serão para substituição de equipamentos mais antigos, e também para instalação de alguns, em departamentos que já estão precisando, pois a utilização de informática hoje é indispensável ao bom funcionamento e a realização dos serviços.

Os equipamentos serão distribuídos, conforme solicitação de cada secretaria, antes da abertura do processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Esta aquisição de equipamentos de informática, será para troca e manutenção de cabos, de servidor, de impressoras e computadores, para a manutenção de atividades no prédio da prefeitura, e nas diversas secretarias, conforme a necessidade de cada uma.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

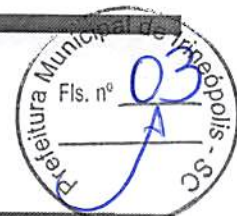
Item	Qtd	Descrição	Valor
1	5 saúde 7 prefeitura 5 educação 1 cras 18	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;	2.500,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2	1 saúde 1 educação 2	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 núcleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.	2.900,00
3	5 saúde 7 prefeitura 5 educação 1 cras 18	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	500,00
4	5 saúde 7 prefeitura 5 educação 1 cras 18	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	400,00
5	2 Prefeitura	HD Externo 1 TB USB 3.0	450,00
6	1 Cras 1 Educação 1 Saúde 2 Prefeitura 5	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD , Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	3.000,00
7	2 Prefeitura 2 Saúde 2 Educação 6	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade:	900,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

		Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	
8	3 Prefeitura 3 Educação 3 Saude 9	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.	250,00
9	2 Prefeitura 1 Educação 3	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	500,00
10	200 Prefeitura	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	2,50
11	30 Prefeitura	Conector/Emenda RJ45	10,00
12	2 Prefeitura	Modem Roteador ADSL2+	240,00
13	2 Prefeitura 2 Saude 2 Educação 6	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	90,00
14	20 Prefeitura	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	130,00
15	10 Educação 10 Prefeitura 10 Saude 30	Teclado ABNT2 USB	50,00
16	10 Educação 10 Prefeitura 10 Saude 30	Mouse USB	30,00
17	5 Prefeitura 5 Educação 10	Fonte ATX 350W	200,00
18	3 saude 3 prefeitura 6	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto.	60,00
19	3 Prefeitura	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml	75,00



FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) É obrigatório informar a MARCA e MODELO dos itens cotados.
- b) No "item 01" informar a MARCA/MODELO da PLACA MÃE e do PROCESSADOR.
- c) O participante deverá fornecer a documentação acima para a análise técnica dos itens. O prazo para análise é de 4 dias úteis. Após este período apenas os participantes que possuem o item com as características mínimas exigidas pela especificação, participam dos lances no dia da licitação.
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações descritas no Edital;
- e) Deverá informar prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.
- f) Caso ocorram dúvidas quanto as especificações do objeto cotado, o mesmo será consultado via internet pelo Sr. Cristiano Back, coordenador de Informática, responsável pelas compras e licitações de objetos de informática, de acordo com o Decreto nº 2419/2013, de 21 de maio de 2013 .

DAS OBRIGAÇÕES

Do Município de Irineópolis:

- Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.



PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o Exercício de 2017/2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2017:

Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2002

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (8) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (12) Aplicações diretas

Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2006

Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (43) Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (50) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (54) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (60) Aplicações diretas

Projeto/Atividade: 2011

Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (80) Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (81) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (83) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (84) Aplicações Diretas

Secretaria de Desenvolvimento Comunitário

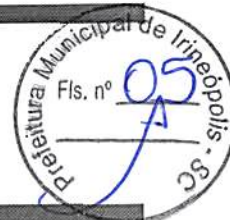
Projeto/Atividade: 2020

3.3.90.00.00.00.00.00.00100 (158) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (161) Aplicações Diretas

Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2031



3.3.90.00.00.00.00.00.00251 (8) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.00.00251 (15) Aplicações Diretas

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 16 de novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
 Av. Manoel Ribas, 791- Centro
 União da Vitória - PR CEP 84600-000
 Telefone/fax: (42) 3522 7166
 CNPJ 05.047.599/0001-32
 I.E. 902.57886-29



ORÇAMENTO:

Item	Qtd	Descrição	Valor
1	5 saúde 7 prefeitura 5 educação 1 cras 18	<p>Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays;</p> <p>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10.</p> <p>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;</p> <p>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;</p>	R\$ 2.500,00 unitário
2	1 saúde 1 educação 2	<p>Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 núcleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.</p>	R\$ 2.900,00 unitário
3	5 saúde	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9:	



	5 prefeitura 3 educação 1 cras 18	retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	R\$ 500,00 unitário
4	5 saúde 5 prefeitura 3 educação 1 cras 18	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	R\$ 400,00 unitário
5	2 Prefeitura	HD Externo 1 TB USB 3.0	R\$ 450,00 unitário
6	1 Cras 1 Educação 1 Saúde 2 Prefeitura 5	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD , Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	R\$ 3.000,00 unitário
7	2 Prefeitura 2 Saúde 2 Educação 6	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	R\$ 900,00 unitário
8	3 Prefeitura 3 Educação 3 Saúde 9	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.	R\$ 250,00 unitário
9	2 Prefeitura 1 Educação 3	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	R\$ 500,00 unitário
10	200 Prefeitura	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	R\$ 2,50 unitário
11	30 Prefeitura	Conector/Emenda RJ45	R\$ 10,00 unitário



12	2 Prefeitura	Modem Roteador ADSL2+	R\$ 240,00 unitário
13	2 Prefeitura 2 Saude 2 Educação 6	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	R\$ 90,00 unitário
14	20 Prefeitura	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	R\$ 130,00 unitário
15	10 Educação 10 Prefeitura 10 Saude 30	Teclado ABNT2 USB	R\$ 50,00 unitário
16	10 Educação 10 Prefeitura 10 Saude 30	Mouse USB	R\$ 30,00 unitário
17	5 Prefeitura 5 Educação 10	Fonte ATX 350W	R\$ 200,00 unitário
18	3 saude 3 prefeitura 6	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto.	R\$ 60,00 unitário
19	3 Prefeitura	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml	R\$ 75,00 unitário

iSEG Câmeras e alarmes



CNPJ: 23.773.623/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.786.821-6

Endereço: Praça da República, 33 – Centro - Irineópolis

FONE: 47 99215-6688 email:

eltonnicoluzzi@yahoo.com.br

ORÇAMENTO:

Item	Qtd	Descrição	Valor
1	18	<p>Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays;</p> <p>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10.</p> <p>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;</p> <p>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;</p>	R\$ 2.600,00
2	2	<p>Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 núcleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI.</p>	R\$ 3.000,00

iSEG Câmeras e alarmes



CNPJ: 23.773.623/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.786.821-6

Endereço: Praça da República, 33 – Centro - Irineópolis

FONE: 47 99215-6688 email:

eltonnicoluzzi@yahoo.com.br

		Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.	
3	18	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	R\$ 450,00
4	18	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	R\$ 350,00
5	2	HD Externo 1 TB USB 3.0	R\$ 500,00
6	5	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD , Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	R\$ 3.200,00
7	6	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	R\$ 800,00
8	9	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.	R\$ 225,00

iSEG Câmeras e alarmes



CNPJ: 23.773.623/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.786.821-6

Endereço: Praça da República, 33 – Centro - Irineópolis

FONE: 47 99215-6688 email:

eltonnicoluzzi@yahoo.com.br

9	3	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	R\$ 480,00
10	200	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	R\$ 2,50
11	30	Conector/Emenda RJ45	R\$ 10,00
12	2	Modem Roteador ADSL2+	R\$ 220,00
13	6	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	R\$ 85,00
14	20	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	R\$ 145,00
15	30	Teclado ABNT2 USB	R\$ 40,00
16	30	Mouse USB	R\$ 25,00
17	10	Fonte ATX 350W	R\$ 160,00
18	6	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto.	R\$ 60,00
19	3	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml	R\$ 60,00

Elton A.R. Nicoluzzi



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Adm. nº: 10/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DOC FISCAL / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
Total previsto:				4,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
Total previsto:				3,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
25	02.04.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
73	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
75	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
76	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
143	02.10.2.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
Total previsto:				12,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	18,000	UN	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios	2.500,0000	45.000,00

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento; (01-01-29394)		
2	2,000	UN	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais, 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso. (01-01-29395)	2.900,0000	5.800,00
3	18,000	UN	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto. (01-01-29396)	500,0000	9.000,00
4	18,000	UN	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado). (01-01-29397)	400,0000	7.200,00
5	2,000	UN	HD Externo 1 TB USB 3.0 (01-01-27760)	450,0000	900,00
6	5,000	UN	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA. (01-01-29398)	3.000,0000	15.000,00
7	6,000	UN	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA. (01-01-29400)	900,0000	5.400,00
8	9,000	UN	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN. (01-01-29401)	250,0000	2.250,00
9	3,000	UN	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m. (01-01-23001)	500,0000	1.500,00
	200,000	UN	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI). (01-01-23012)	2,5000	500,00
11	30,000	UN	Conector/Emenda RJ45 (01-01-29402)	10,0000	300,00
12	2,000	UN	Modem Roteador ADSL2+ (01-01-27768)	240,0000	480,00
13	6,000	UN	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100). (01-01-23017)	90,0000	540,00
14	20,000	UN	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical. (01-01-27770)	130,0000	2.600,00
15	30,000	UN	Teclado ABNT2 USB (01-01-27771)	50,0000	1.500,00
16	30,000	UN	Mouse USB (01-01-27772)	30,0000	900,00
17	10,000	UN	Fonte ATX 350W (01-01-24517)	200,0000	2.000,00
18	6,000	UN	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto. (01-01-27774)	60,0000	360,00
19	3,000	UN	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml (01-01-27775)	75,0000	225,00
Total Geral ----->				12.287,5000	101.455,00

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



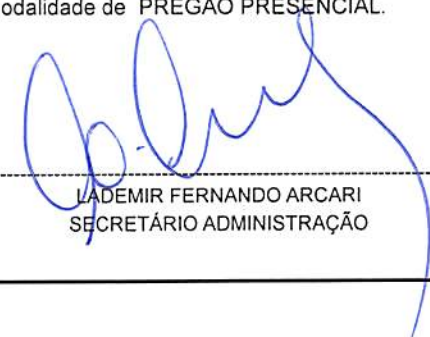
Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 10/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 10/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DO DOC FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.26.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
Total Previsto :				4,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferências do Município 15%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferências do Município 15%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00

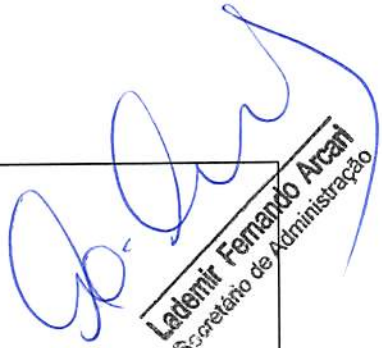
Total Previsto : 3,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
25	02.04.2.004.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
73	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
75	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
76	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
	02.10.2.020.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.30.17.00.00.00	1,00

Total Previsto : 12,00

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.


Latemir Fernando Arcari
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2018
 Data do Processo Adm.: 31/01/2018
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	651.170,26	1,00
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	651.170,26	1,00
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	651.170,26	1,00
9	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	11.165,00	1,00
22	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	219.205,65	1,00
25	02.04	2.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	13.467,00	1,00
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	725.983,54	1,00
44	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	331.920,05	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	119.198,00	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	119.198,00	1,00
49	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	35.632,00	1,00
73	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	131.864,47	1,00
75	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	24.180,10	1,00
76	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	12.099,00	1,00
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	297.603,60	1,00
143	02.10	2.020	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	12.000,00	1,00
					Total Previsto:	16,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	2.025.528,48	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	18.150,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	18.150,00	1,00
					Total Previsto:	3,00

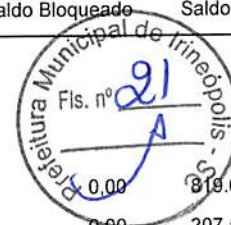
					Total Geral:	19,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 31/03/18

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
4	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	319.046,56
5	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	207.550,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	653.400,04
7	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.801,76
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.000,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.165,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						1.721.963,36
Total da Unidade:						1.721.963,36
Unidade:	04	SECRETARIA DA FAZENDA				
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda.				
21	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	382.307,58
22	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	219.205,65
23	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
24	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
25	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	13.467,00
Total do Projeto/Atividade:						634.980,23
Total da Unidade:						634.980,23
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
34	3.1.90.00.00.00.00.00 0189	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	668.809,00
35	3.1.90.00.00.00.00.00 0193	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	4.167.015,29
36	3.1.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	1.157.487,00
37	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.000,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00 0190	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.546,00
39	3.3.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	725.983,54
40	3.3.90.00.00.00.00.00 0198	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	122.009,00
41	3.3.90.00.00.00.00.00 0199	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.315,00
42	3.3.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
43	3.3.90.00.00.00.00.00 0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	432.262,00
44	3.3.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	331.920,05
45	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00 0140	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.050,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	119.198,00
48	4.4.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	100.000,00
49	4.4.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	35.632,00
Total do Projeto/Atividade:						7.881.226,88
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
68	3.1.90.00.00.00.00.00 0193	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	122.162,00
69	3.1.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	40.000,00
70	3.1.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	358.963,00
71	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.000,00
72	3.3.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.000,00
73	3.3.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	132.115,47
74	4.4.90.00.00.00.00.00 0140	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	605,00



Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.200,00
76	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.100,00
					Total do Projeto/Atividade:	700.145,47
					Total da Unidade:	8.581.372,35
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
140	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	458.443,60
141	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	67.550,00
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	297.603,60
143	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.000,00
144	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.000,00
145	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	895.597,20
					Total da Unidade:	895.597,20
					Total do Órgão:	11.833.913,14
					Total da Entidade:	11.833.913,14
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.416.823,94
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.881,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.025.528,48
7	4.4.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.050,00
8	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.401,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00	0248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.517,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.150,00
					Total do Projeto/Atividade:	3.486.351,42
					Total da Unidade:	3.486.351,42
					Total do Órgão:	3.486.351,42
					Total da Entidade:	3.486.351,42
					Total Geral:	15.320.264,56



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 298/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiane Kruger

Lucio Flavio Lima

Marcia Maria Kerscher

Maria Laura Binder Lima

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 007/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

Art. 2.º As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de divulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNICIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº. 200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos administrativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qualquer outra matéria que verse sobre assuntos de interesse da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

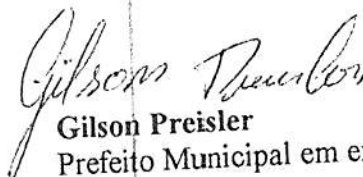
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

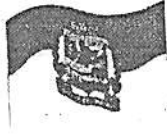
III - O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

- I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;
- II - O credenciamento dos interessados;
- III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;
- IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;
- VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;
- IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;
- X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;
- XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
 - 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
 - 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.
- b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
 - 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
 - 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
 - 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
 - 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

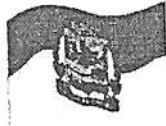
Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

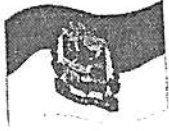
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 - Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

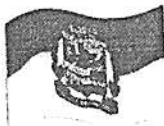
SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

- 2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

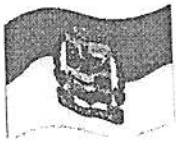
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03 e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/06, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE** **PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº** **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

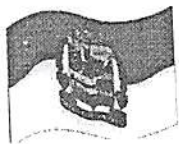
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

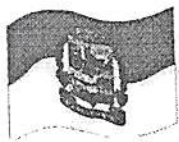
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

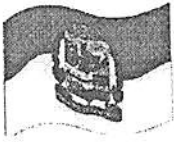
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

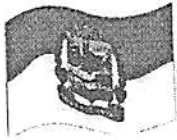
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

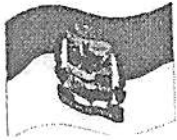
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

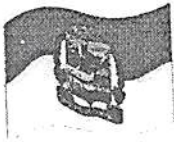
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DECRETO Nº. 2419/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE MODALIDADE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 45, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e 1º, parágrafo único, da Lei federal nº 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Usando da faculdade que lhe é conferida pelo Art. 45, § 4º da Lei de Licitações, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelece que as licitações destinadas à aquisição de bens e serviços de informática considerados comuns para a Administração Direta do Município de Irineópolis será do tipo “Menor Preço”, preferencialmente na modalidade de pregão presencial ou eletrônico.

Art. 2º - A quantidade de equipamentos e serviços de informática a serem adquiridos, bem como suas características e requisitos técnicos mínimos, serão determinados pelo servidor Cristiano Back, portador do CPF nº 076.523.399-85 e RG 4.667.893/SC, matrícula nº 1988, ocupante do cargo de Coordenador de Informática através da Portaria nº 170/2013, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 2388/2013, de 15 de março de 2013.

Irineópolis (SC), 21 de maio de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Portaria Nº. 278/2013 de 21 de Maio de 2013.
NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital 008/2012 do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, sob a Matrícula 2164-4, JOSELAINE RITTA, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.561.262 e do CPF 082.384.099-93, para o cargo de provimento efetivo de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 21/05/2013.

Ipumirim - SC, 21 de maio de 2013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº.274/2.013 de 21 de Maio de 2.013.

DESIGNA SERVIDORA DO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATUAR COMO PROFESSORA NO LABORATORIO DE INFORMATICA DO NEM CLAUDINO LOCATELLI.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DESIGNA

Art. 1 CARMEN G. ZAT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº.3183167 e CPF sob o nº.501.638.769-91, residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas, para atuar como Professora no Laboratório de informática

Art. 2 Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21 de Maio de 2013.

Ipumirim - SC, 21 de Maio de 2.013.

VALDIR ZANELLA
efeito Municipal.

Portaria Nº.275/2.013 de 21 de Maio de 2.013.

COLOCA A DISPOSICÃO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

COLOCA A DISPOSICÃO

Art. 1 VIVIA CENCI FORMAGINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº.3910955 e CPF sob o nº.005.041.719-33, residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas, fica a disposição na Creche Municipal Pedacinho do Céu, por tempo indeterminado em função de alteração de matrícula na

Educação Infantil ocasionando diminuição de turmas, reservando o direito da servidora o retorno ao cargo de origem no caso de nova alteração de matrícula ou movimentação de docente que implique no aumento de turmas na Educação Infantil.

Art. 2 Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21 de Maio de 2013.

Ipumirim - SC, 21 de Maio de 2.013.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Irineópolis

PREFEITURA

Extrato Decreto Nº 2419

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DECRETO Nº. 2419/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE MODALIDADE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 45, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e 1º, parágrafo único, da Lei federal nº 10.520/2002,
DECRETA:

Art. 1º - Usando da faculdade que lhe é conferida pelo Art. 45, § 4º da Lei de Licitações, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelece que as licitações destinadas à aquisição de bens e serviços de informática considerados comuns para a Administração Direta do Município de Irineópolis será do tipo "Menor Preço", preferencialmente na modalidade de pregão presencial ou eletrônico.

Art. 2º - A quantidade de equipamentos e serviços de informática a serem adquiridos, bem como suas características e requisitos técnicos mínimos, serão determinados pelo servidor Cristiano Back, portador do CPF nº 076.523.399-85 e RG 4.667.893/SC, matrícula nº 1988, ocupante do cargo de Coordenador de Informática através da Portaria nº 170/2013, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2388/2013, de 15 de março de 2013.

Irineópolis (SC), 21 de maio de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Convite

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Irineópolis convida a todos para participarem da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2013. A realizar-se no dia 27/05/2013 às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 10/2018
 Número Processo / Ano: 10/2018
 Data do Processo: 31/01/2018
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	651.170,26	1,00
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	651.170,26	1,00
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	651.170,26	1,00
9	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	11.165,00	1,00
22	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	219.205,65	1,00
25	02.04	2.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	13.467,00	1,00
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	725.983,54	1,00
44	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	331.920,05	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	119.198,00	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	119.198,00	1,00
49	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	35.632,00	1,00
73	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	131.864,47	1,00
75	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	24.180,10	1,00
76	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	12.099,00	1,00
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	297.603,60	1,00
143	02.10	2.020	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	12.000,00	1,00
					Total Previsto:	16,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	2.025.528,48	1,00
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.30.17.00.00.00	18.150,00	1,00

f

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	18.150,00	1,00
					Total Previsto:	3,00

					Total Geral:	19,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 30/01/18


Assinatura do Responsável

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS****01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 298/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 10/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial com Registro de Preço**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até as **09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Descrição
1	18	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;
2	2	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 núcleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.
3	18	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.
4	18	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).
5	2	HD Externo 1 TB USB 3.0
6	5	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.
7	6	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.
8	9	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.
9	3	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.
10	200	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).
11	30	Conector/Emenda RJ45
12	2	Modem Roteador ADSL2+
13	6	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



14	20	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.
15	30	Teclado ABNT2 USB
16	30	Mouse USB
17	10	Fonte ATX 350W
18	6	Suporte para CPU de plástico com 4 rodinhas Preto.
19	3	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml

2.2. A aquisição dos materiais de informática será utilizada nos seguintes departamentos e secretarias: Administração, Fazenda, Infraestrutura, Gabinete, Desenvolvimento Comunitário, Educação e Fundo Municipal de Saúde. Sendo que a aquisição destes se faz pela necessidade da atualização de equipamentos ultrapassados, implantação de novos equipamentos devido à demanda de serviços e também para manter equipamentos reserva para a compra durante o período de 12 meses.

2.3. Estes equipamentos adquiridos, serão para substituição de equipamentos mais antigos, e também para instalação de alguns, em departamentos que já estão precisando, pois a utilização de informática hoje, é indispensável ao bom funcionamento e a realização dos serviços.

2.4. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.

2.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

2.6. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2018 – Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**B) PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018 – Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou licita@irineopolis.sc.gov.br).
- c) **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- d) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o



- mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- e) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) É obrigatório informar a MARCA e MODELO dos itens cotados.
- h) No "item 01" informar a MARCA/MODELO da PLACA MÃE e do PROCESSADOR.
- i) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- j) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- k) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- l) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- m) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**
- n) **Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;**
- o) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- p) Deverá informar prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos;

5.2 Caso ocorra dúvidas quanto as especificações do objeto cotado, o mesmo será consultado via internet pelo Sr. Cristiano Back, coordenador de Informática, responsável pelas compras e licitações de objetos de informática, de acordo com o Decreto nº 2419/2013, de 21 de maio de 2013 .

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.

06. HABILITAÇÃO

No envelope nº 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou



- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- publicados no Diário Oficial; ou



- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.



6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.



10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

Secretaria da Administração

- Projeto Atividade 2002

Manutenção da Secretaria da Administração

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0100 (9) – Aplicações Diretas;

Secretaria da Fazenda

- Projeto Atividade 2004

Manutenção da Secretaria da Fazenda

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (22) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0100 (25) – Aplicações Diretas;

Secretaria da Educação

- Projeto Atividade 2006

Manutenção do Ensino Fundamental

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0194 (39) – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0257 (44) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0194 (47) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0257 (49) – Aplicações Diretas;

- Projeto Atividade 2011

Manutenção do Ensino Infantil

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0257 (73) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0194 (75) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0257 (76) – Aplicações Diretas;

Secretaria do Desenvolvimento Comunitário

- Projeto Atividade 2020

Manutenção de Programas de Assistência Social

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 (142) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0100 (143) – Aplicações Diretas;

Fundo Municipal de Saúde

- Projeto Atividade 2.031

Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (6) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.00.0251 (10) – Aplicações Diretas;

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 14.7 - A vencedora do certame, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- 14.11 – A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do(s) equipamento(s) quanto a possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

19. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

19.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05




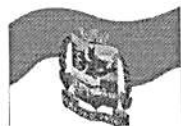
Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM/SC - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - www.diariomunicipal.sc.gov.br, no **JORNAL O IGUASSU**, jornal de circulação regional, no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 29 de janeiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

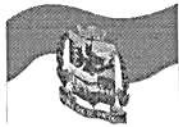


ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	18	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;	2.500,00	45.000,00
2	2	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.	2.900,00	5.800,00
3	18	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	500,00	9.000,00
4	18	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	400,00	7.200,00
5	2	HD Externo 1 TB USB 3.0	450,00	900,00
6	5	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	3.000,00	15.000,00
7	6	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	900,00	5.400,00
8	9	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.	250,00	2.250,00
9	3	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	500,00	1.500,00
10	200	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	2,50	500,00
11	30	Conector/Emenda RJ45	10,00	300,00
12	2	Modem Roteador ADSL2+	240,00	480,00
13	6	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	90,00	540,00
14	20	Kit Teclado e Mouse Óptico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	130,00	2.600,00
15	30	Teclado ABNT2 USB	50,00	1.500,00
16	30	Mouse USB	30,00	900,00
17	10	Fonte ATX 350W	200,00	2.000,00
18	6	Suporte para CPU de plástico com 4 rodinhas Preto.	60,00	360,00
19	3	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml	75,00	225,00
TOTAL RS				101.455,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

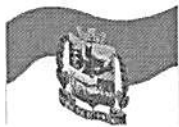
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

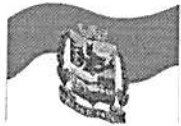
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	18	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;			
2	2	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.			
3	18	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.			
4	18	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).			
5	2	HD Externo 1 TB USB 3.0			
6	5	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.			
7	6	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.			
8	9	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.			
9	3	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		decrecente com 305m.			
10	200	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).			
11	30	Conector/Emenda RJ45			
12	2	Modem Roteador ADSL2+			
13	6	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).			
14	20	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.			
15	30	Teclado ABNT2 USB			
16	30	Mouse USB			
17	10	Fonte ATX 350W			
18	6	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto.			
19	3	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml			
TOTAL RS					

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item(ns) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

CNPJ da empresa

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2018
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n.º 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 06/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório n.º 10/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	18	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;			
2	2	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.			
3	18	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED,			

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.			
4	18	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).			
5	2	HD Externo 1 TB USB 3.0			
6	5	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.			
7	6	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.			
8	9	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.			
9	3	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.			
10	200	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).			
11	30	Conector/Emenda RJ45			
12	2	Modem Roteador ADSL2+			
13	6	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).			
14	20	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.			
15	30	Teclado ABNT2 USB			
16	30	Mouse USB			
17	10	Fonte ATX 350W			
18	6	Suporte para CPU de plástico com 4 rodinhas Preto.			
19	3	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml			

1.2. A aquisição dos materiais de informática será aplicada nos seguintes departamentos e secretarias: Administração, Fazenda, Infraestrutura, Gabinete, Desenvolvimento Comunitário e Educação. Sendo que a aquisição destes se faz pela necessidade da atualização de equipamentos ultrapassados, implantação de novos equipamentos devido à demanda de serviços e também para manter equipamentos reserva para a compra durante o período do ano corrente, além da expansão do novo servidor da prefeitura e instalação da estrutura de acomodação dos equipamentos de informática.

1.3. Estes equipamentos adquiridos, serão para substituição de equipamentos mais antigos, e também para instalação de alguns, em departamentos que já estão precisando, pois a utilização de informática hoje, é indispensável ao bom funcionamento e a realização dos serviços.

1.4. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.

1.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa da Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nº 200, centro, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2018 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2018.

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

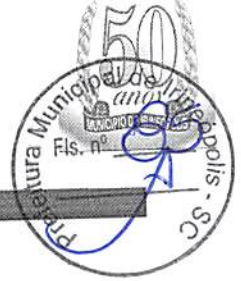
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 10/2018

Pregão Presencial nº 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*

AA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação do Pregoeiro;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.


Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018
Processo de Licitação: 10/2018
Data do Processo: 31/01/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 298/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

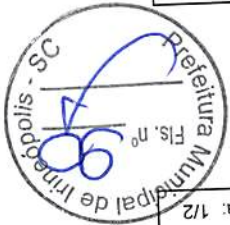
Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 10/2018 Licitação: 6/2018 - PR Data do Processo: 31/01/2018

1	IMPRESA NACIONAL	01/02/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	01/02/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	01/02/2018	Edital/Justificativa
4	INTERNET	01/02/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	01/02/2018	Edital/Justificativa
6	DOM SC	01/02/2018	Edital/Justificativa





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018
Processo de Licitação: 10/2018
Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:
A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.
A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 20/02/2018 até às 09:00 horas do dia 20/02/2018 no protocolo desta instituição.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANA, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
-CEP 89440-000

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

- | | | | |
|---|--------|----|--|
| 1 | 18,000 | UN | Microrcomputador com configuração: Processador de 3,0 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Máximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; |
| 2 | 2,000 | UN | Notebook com configuração: Processador de 2,4 Ghz, 3mb cache, 2 núcleos reais, 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15,6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI, Teclado ABNT2 com teclado numérico, Windows 10, Carregador de bateria bivolt, Bolsa para transporte incluso. (01-01-29395) |
| 3 | 18,000 | UN | Monitor LCD TFT 19,5" Widescreen 16:9; retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, Bivolt, preto. (01-01-29396) |
| 4 | 18,000 | UN | Nobreak Potência nominal de 600VA; Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado). (01-01-29397) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 01/02/18, até às 16:30 horas do dia 30/04/18.

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.

~~PATRICIA FABIANE FRONCZAK~~
Pregoeira(a)


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
5	2,000	UN	HD Externo 1 TB USB 3.0 (01-01-27760)
6	5,000	UN	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA. (01-01-29398)
7	6,000	UN	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA. (01-01-29400)
8	9,000	UN	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN. (01-01-29401)
9	3,000	UN	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m. (01-01-23001)
10	200,000	UN	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI). (01-01-23012)
11	30,000	UN	Conector/Emenda RJ45 (01-01-29402)
12	2,000	UN	Modem Roteador ADSL2+ (01-01-27768)
13	6,000	UN	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100). (01-01-23017)
14	20,000	UN	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical. (01-01-27770)
15	30,000	UN	Teclado ABNT2 USB (01-01-27771)
16	30,000	UN	Mouse USB (01-01-27772)
17	10,000	UN	Fonte ATX 350W (01-01-24517)
18	6,000	UN	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto. (01-01-27774)
19	3,000	UN	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml (01-01-27775)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das 8:30 horas do dia 01/02/18, até às 16:30 horas do dia 30/04/18.

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

Irineópolis**PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 - PM**

Publicação Nº 1505609

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 365/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 255/2018
Data da Compra: 29/01/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 398)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", NA EDIÇÃO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Janeiro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/01/2018 18:10:15
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4660118
Data prevista de publicação: 01/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10503287	EXTRATO DOU - INFOR.rtf	9c73e989c847199f 286c04a68c1e1f37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - RP**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.



Linhas: 20
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: O Município de Araranguá, com sede administrativa na Rua Dr. Virgolino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. EXCLUSIVO PARA MPES E EPPs. PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a compra de materiais e serviços para divulgação das atividades do PELC - Programa de Esporte e Lazer da Cidade, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 3.063/2006, E Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto Municipal nº 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem Recebimento das Propostas: das 13H00 do dia 01 de Fevereiro de 2018 às 14H45MIN; do dia 15 de Fevereiro de 2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15H00 do dia 15 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Araranguá, SC, 30 de Janeiro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

OBJETO: O Município de Araranguá, com sede administrativa na Rua Dr. Virgolino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. EXCLUSIVO PARA MPES E EPPs. PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a realização de eventos para confraternização dos participantes do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC (alimentação, atividades recreativas e sonorização), conforme convênio nº. 821645/2015 (fornecimento de alimentação e atividades recreativas e sonorização), tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 3.063/2006, E Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto Municipal nº 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: das 8:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2018 às 16h30min; do dia 15 de Fevereiro de 2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17h00 do dia 15 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Araranguá, SC, 31 de Janeiro de 2018.

AIRTON GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

O Município de Bela Vista do Toldo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, onde o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA DE ALTA RESOLUÇÃO, FORNECIMENTO DE BASE CARTOGRÁFICA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 16/02/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/02/2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.

O Edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvtsc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvtsc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 31 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSUÉ KARVAT
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ventilador pulmonar microprocessado. Dia 15 de fevereiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dle.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para escritório. Dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Endereço eletrônico: <http://dle.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e fornecimento de móveis sob medida. Dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:30 (nove e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dle.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Dia 15 de fevereiro de 2018, às 10:30 (dez e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dle.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos. Dia 15 de fevereiro de 2018, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dle.pmf.sc.gov.br>.

SIDNEI SILVA
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 092/PMI/2017 da BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, publicado DOU SEÇÃO 3, do dia 08 de janeiro, página 180, Ed nº5. Inclua-se por ter sido omitido. Valor de acréscimo do aditivo: R\$ 65.694,53 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). Valor de supressão do aditivo: R\$ 247.953,51 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº. 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018/FMAS Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) Empresa: ERROL PICKERING - ME.CNPJ: 24.423.856/0001-38
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Modalidade: Pregão Presencial 008/2017 FMAS Número do Processo: 2910106/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA PARA EQUIPE DE SERVIDORES DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data Assinatura: 26/01/2018 Vigência: O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Valor: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018
Reabertura

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 05 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 31 de janeiro de 2018.

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário

RETIFICAÇÃO

O Município de Itajaí torna pública a correção da publicação do Resultado do Pregão Presencial 214/2017, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA O LAR. Publicada No Diário Oficial da União, de 30/01/2018, edição 21, página 173, SEÇÃO 3, por equívoco na digitação, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Pregão Presencial 217/2017
Leia-se:
Pregão Presencial 214/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018-PMJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018-PMJ,

cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 15 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÉRENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE JAGUARUNA/SC. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. O edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC. Telefone (48) 3624-8400 Horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

Jaguaruna Sc, 30 de Janeiro de 2018.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 364/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:



Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 397)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", NA EDIÇÃO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		207,35	207,35
					Total Geral:	207,35
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	207,35

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Janeiro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



RH 207,35



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1505609



Informações do ato

Nº1505609

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1505609\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	30/01/2018 17:38:22
Data de Atualização	30/01/2018 17:38:38
Data de Publicação	01/02/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1517341118_extrato_de_edital_n_102016 Equipamentos Informatica.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1517341118_extrato_de_edital_n_102016 Equipamentos_i)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro às 09:00 horas. Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>

Apoio


<http://fecam.org.br>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 18:00
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00016.dat



Data do orçamento: 30/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 506603/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	30,36

Data da publicação.....: 1/2/2018

Validade da proposta...: 1/2/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Item	Produto	Valor Anterior	Valor Atual
7	Aptamil pepti, lata 400gr, marca Aptamil Pepti	R\$ 75,00	R\$ 69,50
56	Neocate Advance, lata 400gr, marca Neo Advance	R\$ 200,00	R\$ 165,00
57	Neocate LCP, lata 400gr, marca Neocate LCP	R\$ 198,00	R\$ 130,00
75	Pregomim Pepti, marca Pregomim Pepti	R\$ 100,00	R\$ 87,50

II – Alteram-se os valores unitários conforme tabela acima;
 III – Ficam mantidas as demais disposições da Ata de Registro de Preços.

Balneário Camboriú, 24/01/2018.

Cod. Mat.: 506871

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PMBC

PREGÃO Nº: 209/2017 - PMBC

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços de Medicamentos Excepcionais Exclusivamente Referência, Genérico ou Similar e Suplementos Alimentares (Decisões Judiciais), para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências do Fundo Municipal de Saúde - SSSM/FMS.

CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.944.371/0001-04

DO EQUILIBRIO FINANCEIRO:

Item	Produto	Valor Anterior	Valor Atual
102	Mucilon Multi Cereais, lata 400gr, marca Nestle	R\$ 12,09	R\$ 11,87

II – Altera-se o valor unitário conforme tabela acima;
 III – Ficam mantidas as demais disposições da Ata de Registro de Preços.

Balneário Camboriú, 24/01/2018.

Cod. Mat.: 506872

Balneário Rincão

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/PMBR/2018

OBJETIVO O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dos alunos da rede Municipal de Ensino e Centro de Convivência do Município de Balneário Rincão/SC.

CONTRATADAS: Cooperativa Da Agricultura E Pesca Familiar De Içara - COOPAFI

Cooperativa da Agricultura Familiar de Maracajá- NOVA ESPERANÇA Cooperativa Familiar Agroindustrial Sul Catarinense - COOFASUL

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através da secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei N.º 8.666/93.

RECONHECIDO: em 31/01/2018, por Adroaldo Faraco – Secretário de Educação.

RATIFICAÇÃO: em 31/01/2018, por Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Balneário Rincão, 31 de Janeiro de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 506835

Bela Vista do Toldo

Aviso de Licitações
 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, onde o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA DE ALTA RESOLUÇÃO, FORNECIMENTO DE

BASE CARTOGRÁFICA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENTREGA DE ENVELOPES

Até a 08h30min do dia 16/02/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 16/02/2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSUÉ KARVAT

Pregoeiro

Cod. Mat.: 506754

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2018-FMEDUCA

Modalidade de licitação: Pregão Presencial

Tipo de licitação: Menor Preço por Item

Objeto: - REGISTRO DE PREÇOS - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO EDITAL E ANEXOS. Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 16/02/2018 às 15h30min.

Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas – sala de Licitações – End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações.

Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.

Bombinhas, 31 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 506849

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-FMEDUCA

O Município de Bombinhas (SC) torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Tomada de Preços nº 002/2018-FMEDUCA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MANOEL JOSÉ DA SILVA no Município de Bombinhas/SC, conforme Edital e seus anexos. Recebimento dos envelopes até as 14h00min horas do dia 19/02/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Abertura das Propostas: 19/02/2018 às 14h30min horas.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB – End. Rua Baleia Jubarte, 328 – José Amândio – Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 31 de janeiro de 2018.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 506853

Camboriú

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA DE CAMPO ADOLFO OVIDIO COPPI, CONFORME PROJETO BÁSICO

E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:30 horas do dia 20 (Vinte) de Fevereiro de 2018, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Janeiro de 2018.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 506664

Forquilha

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Concorrência Pública do tipo melhor técnica Nº. 16/PMF/2018.

OBJETIVO: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS IMÓVEIS - Constitui o objeto da presente licitação a seleção de projetos industriais para serem instalados em áreas de terra correspondentes aos Lotes nº 01, 02 e 03 do Loteamento Industrial do Bairro Ouro Negro e Lote nº. 7B quadra C do Loteamento Industrial VI Bairro Vila Lourdes, através de doação com encargos, nos termos das Leis nº 2.166/2015, 2.240/2017 e 2.263/2017.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de março de 2018 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00; horas, ou por e-mail editais@forquilha.sc.gov.br e licitacoes@forquilha.sc.gov.br

Forquilha, 29 de janeiro de 2018.

VALDECIR TISCOSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 506610

Irati

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 020/2018

Processo Licitatório Nº 020/2018

Edital: Pregão Presencial Nº 008/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO TRATOR DE ESTEIRA

Entrega dos Envelopes: 08:45 horas do dia 15/02/2018

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 15/02/2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 365, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de e-mail: irati@irati.sc.gov.br Irati – SC, 30 de janeiro de 2018.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 506798

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUI-

SIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Itaipira – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.itaipira.sc.gov.br. Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 506603

Itajaí**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
REABERTURA DE PRAZO**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, toma público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 14h30min do dia 05 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 31 de janeiro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 506656

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 010/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, toma público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 31 de janeiro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 506758

Itapiranga**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Processo Licitatório nº 026/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018
Contratante: Município de Itapiranga

Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra para os servidores públicos municipais, com o tema "Humanização no Serviço Público", a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2018. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Contratado: Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda ME.

Valor: R\$ 6.650,00

Itapiranga - SC, 29 de janeiro de 2018.

Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 506831

Joaçaba**PREFEITURA DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018/PM.J / CONCORRÊNCIA
Nº 01/2018/PMJ**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação, pelo regime de empreitada global, de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos, compreendendo os serviços de: a. Coleta manual, mecanizada e automatizada, e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, incluindo o fornecimento de contentores de lixo. b. Disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário, em área de responsabilidade ou propriedade da empresa licitante. c. Coleta manual e mecanizada e transporte de materiais recicláveis, incluindo o fornecimento de contentores de lixo. **Tipo:** Empreitada Global. **Forma de Julgamento:** Menor preço global mensal. **Data da abertura:** Dia 06/03/2018, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. **Credenciamento e entrega dos envelopes:** até às 14h30min, do dia 05/03/2018 no Setor de Protocolo da Prefeitura. **Local para aquisição do Edital:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. / Joaçaba, 31 de janeiro de 2018. / **MUNICÍPIO DE JOAÇABA - WILSON SARTORI** - Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 506731

Joinville**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão eletrônico nº 110/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: **VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME, LOTE 09 - R\$13.300,00.** Joinville/SC, 30 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 506631

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 040/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 706637 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de pneus para as máquinas pesadas (motoniveladora e empilhadeira), na Data/Horário: 20/02/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 506637

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 048/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 706647 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zozyia japonesa), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 19/02/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Joinville, 30 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 506641

AVISO DE PROCESSO FRACASSADO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 191/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 692562, para a contratação de caminhão com carroceria aberta de 6 a 7 metros equipado com guindaste para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas subprefeituras, restou fracassado. Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento Rubia Mara Beiffuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 506681

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para adequação das especificações técnicas, o processo licitatório de Concorrência nº 024/2018, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, conforme solicitado pela Secretaria Requisiteira, através do Memorando SEI nº 146888/2018- SEINFRA.UCP.

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento Rubia Mara Beiffuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 506735

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 204/2017, destinada à Contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulideos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*), no município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Comércio e Serviços Aracajú Ltda. – ME – R\$ 1.255.159,07.

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 506844

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 219/2017, destinado a construção de quadra poliesportiva e Reforma de Instalações da EM Arthur da Costa e Silva. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de licitação".

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 506847

Lauro Müller**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/FMS/2018**

OBJETIVO O Fundo Municipal de Saúde de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 25, caput e 26, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Credenciamento nº 058/FMS/2017.
CONTRATADOS: JS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 caput e 26, inciso I, da Lei N.º 8.666/93.**RECONHECIDO:** em 25/01/2018, por Ana Rúbia Prestes Cesconeto, Secretária de Administração.**RATIFICAÇÃO:** em 25/01/2018, por Carla Zabott Dias, Secretária Municipal de Saúde.

Lauro Muller, 25 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Cod. Mat.: 506618

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú Multimeios ADM [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 15:31
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



ok.

Em 30/01/2018 18:14, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 – PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.



Alesc tem novo presidente

O deputado do MDB Aldo Schneider, atual 1º Vice-presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, será o presidente do legislativo estadual em 2017.

O deputado Aldo Schneider (MDB), 1º vice-presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, confirmou que vai assumir o comando do Legislativo estadual na próxima terça-feira, dia 6, às 15 horas. Ele concedeu uma entrevista coletiva a 20 veículos de comunicação do Alto e Médio Vale do Itajaí na tarde de terça, 30, na Câmara Municipal de Rio do Sul, na qual tratou de suas prioridades no novo cargo.

A chegada de Aldo à Presidência da Alesc será possível graças a um acordo celebrado em 2016 entre o PP e o PMDB, com anuência das demais bancadas partidárias do Legislativo estadual, para a divisão da Presidência no biênio 2017-2019. Pelo acordo, o PP presidiu o Parlamento catarinense em 2017 com Silvio Dre-

veck. Agora, em 2018, o PMDB assume o comando.

Durante a entrevista, Aldo esteve acompanhado do deputado federal Rogério Peninha Mendonça (MDB), do presidente da Câmara de Rio do Sul, James da Silva, além de vereadores do município e assessores. Durante quase uma hora, ele apontou quais serão suas prioridades na administração do Poder Legislativo catarinense.

"Vamos gerir o Parlamento de forma harmônica, tomando atitudes de forma cautelosa e prudente, ouvindo todos os deputados", disse Aldo. "Farei uma gestão compartilhada com o deputado Silvio Dreveck. Desde o primeiro momento, decidimos que faríamos uma administração compartilhada. Ele participará de todas as deci-



Deputado Aldo Schneider, durante entrevista coletiva em Rio do Sul; ele assume a presidência da Assembleia Legislativa em 6 de fevereiro. FOTO: Guto Kuerten/Agência de Notícias

sões", garantiu.

Aldo afirmou que dedicará sua gestão a votar todos os projetos importantes e de interesse para Santa Catarina, dando continuidade ao que já foi feito por Dreveck no decorrer de 2017. "Vamos entregar a pauta limpa para o nosso sucessor", garantiu.

Ele também destacou como prioridade a adaptação do prédio recentemente adquirido pelo Parlamento catarinense para abrigar setores administrativos da Casa. Aldo defendeu a compra do imóvel, por entender que ele proporcionará economia aos cofres públicos e dará melhores condições de trabalho para os servidores legislativos.

"A Assembleia de-

Saúde

O futuro presidente da Alesc também agradeceu pelas manifestações que recebeu durante o período em que se submeteu a um tratamento de saúde, no ano passado. "Nesse período em que fiquei afastado, recebi muito carinho, de pessoas que não conheço. Isso mostra que estamos fazendo política de forma correta, pensando no bem das pessoas", afirmou.

...
...
...

...
...
...

Alesc tem novo presidente

O deputado do MDB Aldo Schneider, atual 1º Vice-presidente, será o presidente do legislativo estadual em 2018

O deputado Aldo Schneider (MDB), 1º vice-presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, confirmou que vai assumir o comando do Legislativo estadual na próxima terça-feira, dia 6, às 15 horas. Ele concedeu uma entrevista coletiva a 20 veículos de comunicação do Alto e Médio Vale do Itajaí na tarde de terça, 30, na Câmara Municipal de Rio do Sul, na qual tratou de suas prioridades no novo cargo.

A chegada de Aldo à Presidência da Alesc será possível graças a um acordo celebrado em 2016 entre o PP e o PMDB, com anuência das demais bancadas partidárias do Legislativo estadual, para a divisão da Presidência no biênio 2017-2019. Pelo acordo, o PP presidiu o Parlamento catarinense em 2017 com Silvio Dre-

veck. Agora, em 2018, o PMDB assume o comando.

Durante a entrevista, Aldo esteve acompanhado do deputado federal Rogério Peninha Mendonça (MDB), do presidente da Câmara de Rio do Sul, James da Silva, além de vereadores do município e assessores. Durante quase uma hora, ele apontou quais serão suas prioridades na administração do Poder Legislativo catarinense.

"Vamos gerir o Parlamento de forma harmônica, tomando atitudes de forma cautelosa e prudente, ouvindo todos os deputados", disse Aldo. "Farei uma gestão compartilhada com o deputado Silvio Dreveck. Desde o primeiro momento, decidimos que faríamos uma administração compartilhada. Ele participará de todas as deci-



Deputado Aldo Schneider, durante coletiva em Rio do Sul; ele assume presidência da Alesc no dia 6. FOTO: Guto Kuerten/Agência AL

sões", garantiu.

Aldo afirmou que dedicará sua gestão a voltar todos os projetos importantes e de interesse para Santa Catarina, dando continuidade ao que já foi feito por Dreveck no decorrer de 2017. "Vamos entregar a pauta limpa para o nosso sucessor", garantiu.

Ele também destacou como prioridade a adaptação do prédio recentemente adquirido pelo Parlamento catarinense para abrigar setores administrativos da Casa. Aldo defendeu a compra do imóvel, por entender que ele proporcionará economia aos cofres públicos e dará melhores condições de trabalho para os servidores legislativos.

"A Assembleia devolveu nos últimos anos R\$ 380 milhões para o Executivo de suas economias", lembrou. "A compra do prédio sempre terá os favorá-

veis e os contrários. É um direito da sociedade se manifestar. Mas é um direito do servidor ter condições dignas de trabalho para atender bem a sociedade. Esse era um compromisso do nosso mandato". A expectativa é que o novo prédio possa ser ocupado até o fim de abril.

Aldo também se comprometeu a articular, junto ao Executivo estadual, pontos que são de interesse do Alto e Médio Vale do Itajaí, como a liberação de recursos para o setor de oncologia do Hospital Regional de Rio do Sul e para a segunda etapa do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (Fundam). "Assim que assumirmos a Presidência, vamos encaminhar essa questão do Fundam para que tudo seja resolvido ainda em fevereiro", disse.

Saúde

O futuro presidente da Alesc também agradeceu pelas manifestações que recebeu durante o período em que se submeteu a um tratamento de saúde, no ano passado. "Nesse período em que fiquei afastado, recebi muito carinho, de pessoas que não conheço. Isso mostra que estamos fazendo política de forma correta, pensando no bem das pessoas", afirmou.

Aldo descartou a possibilidade de sucessão estadual interferir em seu mandato na Presidência. Conforme ele, as bancadas partidárias da Alesc estão cumprindo sua parte no acordo para a divisão da Presidência. Além disso, a definição dos candidatos a governador deve ocorrer só em julho. "Até lá, teremos um semestre inteiro para produzir. Se os dois partidos (PSD e PMDB) não estiverem juntos na eleição, isso faz parte da democracia", considerou.

O deputado federal Rogério Peninha destacou que Aldo está plenamente recuperado para desempenhar o mandato de presidente. "Fazia tempo que nossa região não ocupava a presidência da Alesc. Com a saída do governador Colombo, o deputado Aldo passa a ser também o vice-governador", destacou o parlamentar. O último deputado do Alto Vale a presidente do Legislativo foi Heitor Sché, entre 1989 e 1990.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos
de Títulos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000
Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 -
Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 as 12:00
e das 14:00 as 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....: GILVANI SPECART DIAS
CNPJ/CPF.....: 074.437.849-45
Título/Espécie : 5072/4926/0 Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Protocolo..... : 64072
Data limite para cumprimento da obrigação: 06/02/2018

Edital afixado em: 01/02/2018
Porto União, 01 de fevereiro de 2018.

Tânia Fátima de Souza

TABELONATO DE PROTESTO
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867
Fone - (042) 3523-2681 - 3523-2201
E-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: ADRIANA CONTIM CPF: 87084430920
Endereço: COSTA CARVALHO 1057 UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM NF879
Nº Protocolo: 1,320 Tabela XV dA Item A

Devedor: VICTOR HUGO ZIELKE CNPJ: 08763789000144
Endereço: R PEDRO MASIERO 46 n sra aparecida BITURUNA PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI19130
Nº Protocolo: 1,383 Tabela XV dA Item A

Prazo para Pagamento até 02/02/2018
HORÁRIO 8:30 as 17h

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 01 de Fevereiro de 2018

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabelião de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO
www.pesquisaprotesto.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Fecomércio PR
Senac 1990

SENAC PARANÁ CONTRATA:

CONFEITEIRO

Vaga nº 162/2017 para União da Vitória

Ensino Médio concluído. Possuir experiência em confeitaria (doces e salgados), Prática em Manipulação de Alimentos, manuseio com os equipamentos e utensílios de confeitaria.

Accesse www.pr.senac.br/trabalhe conosco, cadastre seu currículo, verifique os pré-requisitos e candidate-se até 04/02/18.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018**



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 31 de janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) 1
 [Ir para menu](#) 2
 [Ir para busca](#) 3
 [Ir para rodapé](#) 4
 [Acessibilidade](#) 5
 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira ↓ 19C
 Parcialmente ↑ 28C
 Nublado

Sexta-Feira ↓ 20C
 Variação de ↑ 31C
 Nebulosidade



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INICIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 06/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 20 / FEV / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Sector responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440000

EDITAL E AVISOS

01/02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10-2018 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA [0,4MB]

01/02/2018 - AC_LICITACAO_PR_6_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/0

Aguar

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.



Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALERIA DOS EX-PREFEITOS RING IRINEÓPOLIS EM NUMEROS 2013 PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIOS FLY TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995444432

VALIDO

NOME: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9257698-1 SESP PR**

CPF: **042.952.609-16** DATA NASCIMENTO: **15/12/1983**

FILIAÇÃO: **MORCIR CANDIDO BATISTA**
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03514265115** VALIDADE: **07/10/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **25/01/2005**

OBSERVAÇÕES:
A

Eder Carlos dos Santos Batista

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **07/10/2014**

Jacobs (RAM) 19420769433
ASSINATURA DO EMISSOR PR908106557

PROIBIDO PLASTIFICAR
995444432

DETRAN - PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48362505171518420015-1; Data: 25/05/2017 15:20:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF00925-QOZ2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2017 às 16:48:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2934698a072599e707d312f403473ecb8895173ca5355690a4f9e960
c3622f8768e78024aa8fdb9b8fe87be86f64745f281cf0f2e1b0b80a35e898cbb0768b9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

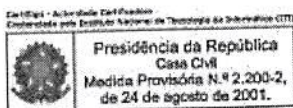
Esta certidão tem a sua validade até: 25/05/2018 às 16:44:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 714076

Código de Controle da Autenticação:

48362505171518420015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'P' and other initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107590399		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR CANDIDO BATISTA		(mãe) MÁRIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1983	IDENTIDADE (número) 92576981	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 042.952.609-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEO VAZ			NÚMERO 109 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	CEP 83321-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICIPIO Pinhais			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 995
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICIPIO Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@JELICITACOES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4651601, 4651602, 4663000, 4665600, 4742300, 4744001, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4781400, 4789007, 6204000, 7733100	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS OU INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.021.875/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINA (GRA DO EMPRESÁRIO) <i>Eder Carlos Batista</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001004112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 17:16 SOB Nº 20175334439.
PROTOCOLO: 175334439 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702896354. NIRE: 41107590399.
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107590399		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR CÂNDIDO BATISTA		(mãe) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1983	IDENTIDADE (número) 92576981	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 042.952.609-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEO VAZ			NÚMERO 109 A
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VARGEM GRANDE	CEP 83321-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 995
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@JELICITACOES.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL PARTES E PECAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.021.875/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eder Carlos dos Santos Batista</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001004112	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 17:16 SOB Nº 20175334439.
PROTOCOLO: 175334439 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702896354. NIRE: 41107590399.
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017

ANEXO II

LICITANTE: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZIELONKA, 995 – BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS CIDADE PINHAIS – PR

CNPJ: 20.021.875/0001-87 comercial@jelicitacoes.com (41) 3033-5443 ou 9168-5026 e 9225-5026

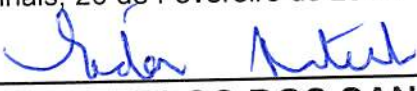
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de IRINEÓPOLIS-SC

Empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA –ME inscrita no Cnpj n° 20.021.875/0001-87 , sediada na rua Antonio Zielonka N° 995, cidade Pinhais /estado Paraná neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º9.257.698-1 e CPF sob n.º 042.952.609-16, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ` EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º9.257.698-1 e CPF sob n.º 042.952.609-16 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Registro Preço de **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 20 de Fevereiro de 2018.


EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
RG 9.257.698.1 PR
CPF 042.952.609-16
CNPJ 20.021.875/0001-87

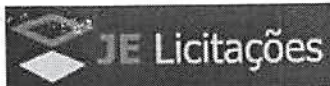
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone: (41) 3033-5443 - Cel: (41) 9168-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC



PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017

ANEXO III

LICITANTE: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZIELONKA, 995 – BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS CIDADE PINHAIS – PR

CNPJ: 20.021.875/0001-87 comercial@jelicitacoes.com (41) 3033-5443 ou 9168-5026 e 9225-5026

DECLARAÇÃO FIRMADO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de IRINEÓPOLIS-SC

Empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA –ME inscrita no Cnpj nº 20.021.875/0001-87 , sediada na rua Antonio Zielonka N° 995, cidade Pinhais /estado Paraná DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02)..

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 20 de Fevereiro de 2018.

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

RG 9.257.698.1 PR

CPF 042.952.609-16

CNPJ 20.021.875/0001-87

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES

Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR

CEP 83323-210

Fone: (41) 3033-5443 - Cel: (41) 9168-5026

Email: comercial@jelicitacoes.com.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

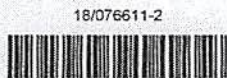
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0759039-9	CNPJ 20.021.875/0001-87	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/03/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO ZIELONKA, 995, ESTANCIA PINHAIS, PINHAIS, PR, 83.323-210			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS OU INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL PARTES E PECAS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/07/2017 Número: 20175334439 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA			
Identidade: 92576981,SESP/PR		CPF: 042.952.609-16	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	



PINHAIS - PR, 24 de janeiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lucélia da Silva
RG 5.164.451-0/PR
JUCEPAR/Pinhaís

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
de Registro Empresarial - Rua: 1000 - Fone: (41) 3333-3333 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR - Brasil
de Registro Empresarial - Rua: 1000 - Fone: (41) 3333-3333 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR - Brasil

Autenticação Digital
de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 32.243/2001 e Art. 1º inc. II da Lei Estadual 10.721/2008 substituído a presente imagem manuscrita, por uma imagem digitalizada.
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma-se.
Cód. Autenticação: 48362401181731290879-1; Data: 24/01/2018 17:35:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AG.88999-61VK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jcpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2018 18:00:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 898066

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2019 17:55:47 (hora local)**.

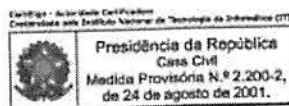
¹**Código de Autenticação Digital:** 48362401181731290879-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85264bb94c7a94f499a30f8c94f702e578f6eed0d658a0ce119753c7a8431be768e78024aa8fdb9b8fe87be86f64745e604c6d0a795362e7736fa6455d92a5d



(Assinaturas manuscritas em azul)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018




A empresa Concórdia Informática Ltda, estabelecida na Dr. Maruri, 376, centro, na cidade de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.423/0001-10, neste ato representada por seu procurador **JONATAN DEPARIS** portador do CPF sob nº 044.080.039-05

DECLARA que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Concórdia, 20 de fevereiro de 18

13 278 423 10001 - - 10
CONCÓRDIA, INFORMATICA LTDA.
I.E. 256.334.374
CONCÓRDIA, ESTADO DE LIMA Nº 776
CONCÓRDIA - SC 700-000
RUI DOMINGOS - CELE 344-3900
RUI DOMINGOS (49) 3444-3900
CONCÓRDIA - SC
CPF: 044.080.039-05





713 278 4531 0001 - 101
 CONCORDIA INFORMÁTICA S.A.
 R.M. DOMÍNGOS MACÍAS DE LIMA 1424
 CENTRO - C.R. 102-100
 TEL: (503) 244-1111
 CONCORDIA-22



"CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME"

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.278.423/0001-10

ODETE CASAGRANDE, brasileira, natural de Concórdia/SC, viúva, nascida em 01/01/1954, do lar, CPF nº 949.928.789-20, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC., à Rua João Mosele nº 101 – Apto. 31 – Edif. Cruzeiro do Sul – Centro, CEP 89700-021, portadora da cédula de identidade nº 2.130.163, expedida pela SESPDC/SC.

JONATAN DEPARIS, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 15/08/1984, supervisor de vendas, CPF nº 044.080.039-05, residente e domiciliado nesta cidade de Concórdia, SC., à Rua Oscar Sehn nº 211 – Bairro Vista Alegre, CEP 89701-030, portador da cédula de identidade nº 3.995.047, expedida pela SESPDC/SC.

RODRIGO COMIN, brasileiro, natural de Arvorezinha/RS, solteiro, maior, nascido em 08/06/1979, vendedor, CPF nº 998.973.770-34, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, SC., na Avenida Senador Atilio Fontana nº 2100 - Apto. 304 - Bairro Efapi, CEP 89802-002, portador da cédula de identidade nº 9068909291, expedida pela PCII/RS.

JULIANO VOLPINI, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 11/02/1984, técnico em informática, CPF nº 007.721.109-05, residente e domiciliado nesta cidade de Concórdia, SC., à Rua Lindolpho Jose Bordin nº 109 – Bairro Parque de Exposições, CEP 89711-206, portador da cédula de identidade nº 3.815.153, expedida pela SSP/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.278.423/0001-10, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., à Rua Dr. Maruri nº 376 - Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-065, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204634584, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 2011 e posteriores alterações devidamente registradas, resolvem alterar o referido contrato social e posteriores alterações, como a seguir se contrata:

Graciele, Juliano, Rodrigo, Juliano

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2017

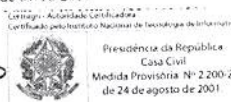
Arquivamento 20177008709 Protocolo 177008709 de 09/10/2017

Nome da empresa CONCORDIA I

Este documento pode ser verificado:

Chanceala 129258124396801

Para verificar a autenticidade do documento digitalmente, consulte o endereço eletrônico www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 002847/2018-01 no campo de busca.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

10/10/2017

*P
A
P
K*



(I) A sociedade passa a adotar como título de estabelecimento "CONCÓRDIA INFORMÁTICA".

(II) A sociedade passa a exercer as atividades de "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; Materiais elétricos; Comércio varejista e atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática; Serviços de instalação de sistemas de informática; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens Móveis; Importação e exportação".

(III) É aceita como sócia neste ato, ficando sub-rogada em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, a seguinte sócia:

a) **GRACIELI GIRALDI**, brasileira, natural de Concórdia/SC, solteira, maior, nascida em 16/06/1981, empresária, CPF nº 029.491.239-88, residente e domiciliada nesta cidade de Concórdia, SC., à Vila Cachimbo s/n – Interior, CEP 89715-899, portadora da cédula de identidade nº 3.942.389, expedida pela SESP/SC.

(IV) Por venda de suas quotas e direitos sociais, retiram-se da sociedade, dando plena, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, os seguintes sócios:

a) **JONATAN DEPARIS** que vende a totalidade de sua participação no capital social, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo valor certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia **ODETE CASAGRANDE**.

b) **RODRIGO COMIN** que vende a totalidade de sua participação no capital social, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo valor certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia **ODETE CASAGRANDE**.

c) **JULIANO VOLPINI** que vende a totalidade de sua participação no capital social, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, pelo valor certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia **GRACIELI GIRALDI**.

(V) O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Graciel Giraldi *Jonatan Deparis* *Rodrigo Comin* *Juliano Volpini* *Odete Casagrande*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/10/2017

Certifico o Registro em 10/10/2017

Arquivamento 20177008709 Protocolo 177008709 de 09/10/2017

Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204634584

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129258124396801



Para verificar a autenticidade acesse www.jucec.sc.gov.br digitalmente e assinada em 10/10/2017 e informe o número 002847/2016-03 da Junta de Processos de Registro de Empresas e Negócios - secretário-geral.



SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R\$)
Odete Casagrande	95.000	95	95.000,00
Gracieli Giraldi	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

(VI) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

(VII) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas "Primeira, Terceira e Quarta", do contrato social primitivo e alterações posteriores, passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO**, a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME" e adota como título do estabelecimento "CONCÓRDIA INFORMÁTICA".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Dr. Maruri nº 376 - Centro, CEP 89700-065, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Materiais elétricos; Comércio varejista e atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e informática; Serviços de instalação de sistemas de informática; Locação de automóveis sem condutor; Locação de bens Móveis; Importação e exportação".

Cláusula Quarta: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR (R\$)
Odete Casagrande	95.000	95	95.000,00
Gracieli Giraldi	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

gracieli *Odete* *3* *R* *U*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/10/2017

Certifico o Registro em 10/10/2017

Arquivamento 20177008709 Protocolo 177008709 de 09/10/2017

Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204634584

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129258124396801



Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente e assinada em 10/10/2017 e informe o número 002847/2018-03124396801 de processo.

P
A
U
R



Cláusula Décima-Primeira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Décima-Segunda: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima-Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima-Terceira: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com o sócio remanescente, viúvo(a) e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima-Quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima-Quinta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima-Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Granuli *[Handwritten signature]*
5 *[Handwritten mark]*

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2017
Arquivamento 20177008709 Protocolo 177008709 de 09/10/2017
Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204634584
Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 129258124396801

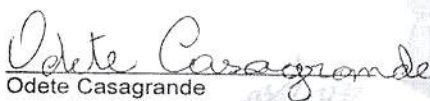



Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente e assinada em 10/10/2017 e informe o número 002647/2016-031 na página de processos Secretariado-geral;

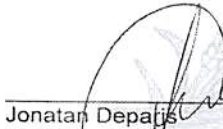


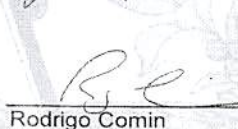
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em uma via, devendo ser levado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.


Concórdia/SC, 01 de Outubro de 2017.


Odete Casagrande

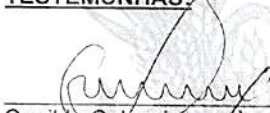

Juliano Volpini

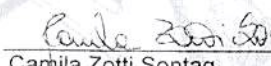

Jonatan Depaolis


Rodrigo Comin


Gracieli Giraldo

TESTEMUNHAS:


Cenildo Colossi
CPF 14.163.950-15
RG 184.160 SESPDC/SC


Camila Zotti Sontag
CPF 005012019-04
RG 3.815.927 SESP/SC







177008709

NOME DA EMPRESA	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
PROTOCOLO	177008709 - 09/10/2017

MATRIZ

NIRE 42204634584
 CNPJ 13.278.423/0001-10
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017
 SOB N. 20177008709



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/10/2017

Certifico o Registro em 10/10/2017

Arquivamento 20177008709 Protocolo 177008709 de 09/10/2017

Nome da empresa CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME NIRE 42204634584

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129258124396801

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br digitalmente e assinada em 10/10/2017 e informe o número 002847/2018-03 na coluna de processo.

Handwritten signature in blue ink



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONCORDIA INFORMATICA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0463458-4	CNPJ 13.278.423/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR MARURI, 376, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-065				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA; OCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ODETE CASAGRANDE 949.928.789-20	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GRACIELI GIRALDI 029.491.239-88	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 26/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 010961/2018-01 na consulta de processos.

R
A
K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS

EDESIO PERING

Tabellião



LIVRO Nº 333
FOLHA Nº 175

TRASLADO

Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 24.896 em data de 31/03/2017.

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME**, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31/03/2017), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como **outorgante**: a empresa **CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 13.278.423/0001-10, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 776, bairro centro, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato pela sócia administradora: **ODETE CASAGRANDE**, brasileira, viúva, nascida em 01/01/1954, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.130.163, expedido pela SESPDC/SC em 24/05/2011, inscrita no CPF sob número 949.928.789-20, residente e domiciliada na Rua Leonel Mosele, nº 101, apto 13, bairro centro, na cidade de Concórdia/SC, conforme Oitava alteração contratual consolidada, devidamente registrada sob nº 20169232093 na Jucesc, em 03/08/2016, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 30/03/2017. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores para agirem em conjunto ou isoladamente**: 1º) **JONATAN DEPARIS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/08/1984, supervisor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 3.995.047, expedido pela SESPDC/SC em 20/07/2006, inscrito no CPF sob número 044.080.039-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Magnani, nº 555, apto 301, bairro das Nações, na cidade de Concórdia/SC; e 2º) **VILMOR KUNZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/08/1981, vendedor externo, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.440-3, expedido pela SSP/SC em 28/08/2004, inscrito no CPF sob número 032.712.329-03, residente e domiciliado na Rua Severino Saretta, nº 183, bairro Vista Alegre, na cidade de Concórdia/SC; **a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representa-la. Podendo seus bastante procuradores**, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e outras organizações, participar de licitações, pregões e quaisquer tipos de negociações comerciais, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato, **não podendo substabelecer**. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, **SUZANE PAULA SANDI**, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 50,65; Selo normal (EQP21643-F9VA): R\$ 1,85 = R\$ 52,50. Assinado este ato por: **CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA ME**. **NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA**. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 1019 - Concórdia/SC - CEP: 89.700-000 - Fone: (49) 3444-9808

Assinatura

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E OBRIGATORIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS

EDESIO PERING

Tabellião

LIVRO Nº 333

FOLHA Nº 175v

TRASLADO

Página 2/2



Procuração Pública com Protocolo nº 24.896 em data de 31/03/2017.

Em testº B da verdade.
Concórdia, 31 de março de 2017.

Suzane Paula Sandi

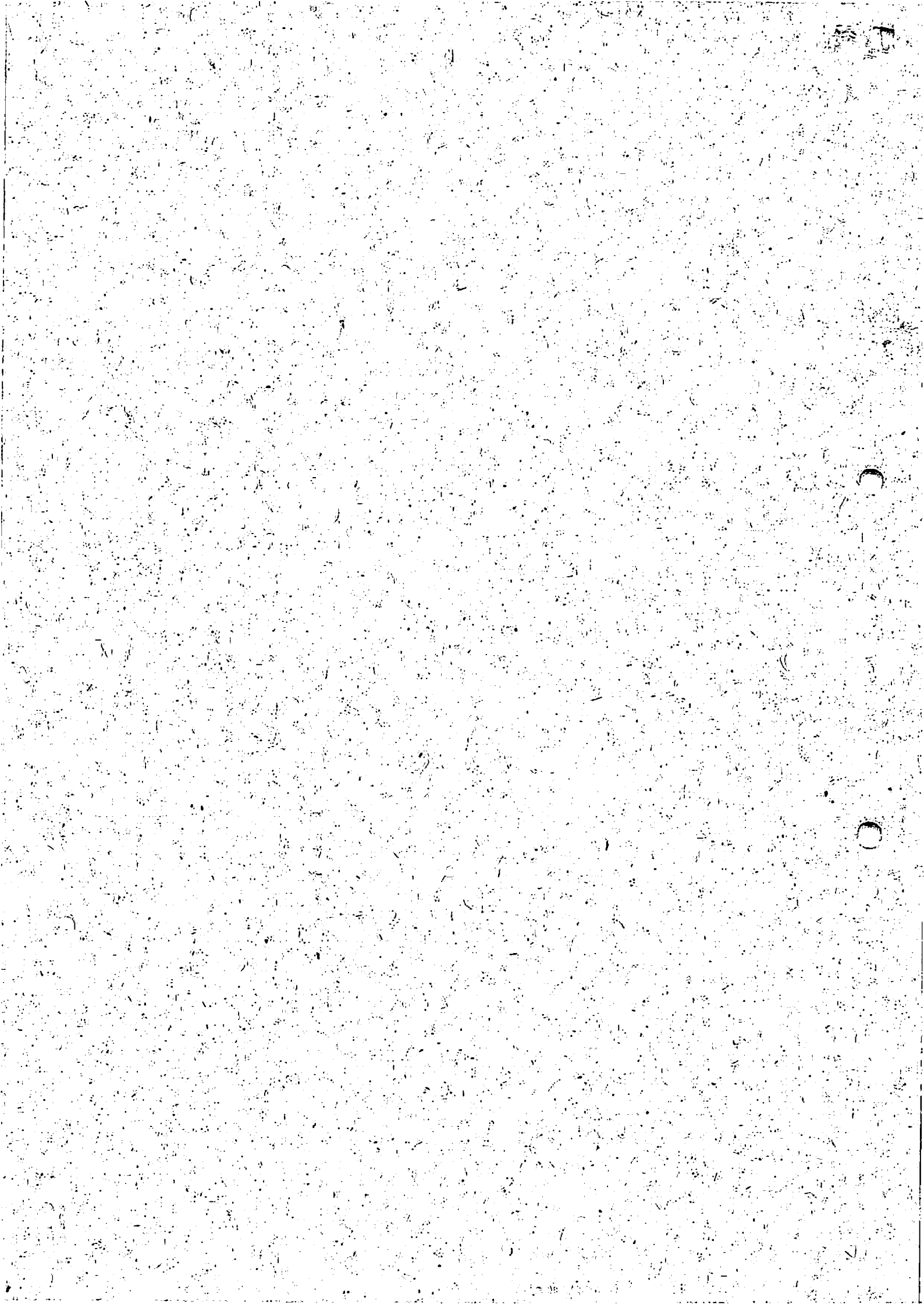
SUZANE PAULA SANDI
Escrivente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EQP21643-F9VA
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/18

P
Assinatura





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JONATAN DEPARIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3995047 SSP SC

CPF: 044.080.039-05 DATA NASCIMENTO: 15/08/1984

FILIAÇÃO: ALTENIO DEPARIS
GESSI DE LOURDES
BATISTA DEPARIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03906177245 VALIDADE: 11/08/2021 1ª HABILITACAO: 10/08/2006

OBSERVAÇÕES: A

ABRIGADO DO FORTADOR

LOCAL: CONCÓRDIA, SC DATA DE EMISSÃO: 17/08/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

94408963451
SC118378767

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1295482917 A

PROIBIDO PLASTIFICAR 1295482917

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/18

Assinatura

P
Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2017 14:07:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 837190

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2018 14:04:43 (hora local)**.

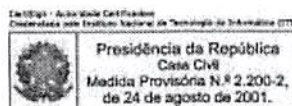
¹**Código de Autenticação Digital:** 63551810171358450012-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10bcb1ae49c411a21e619633371f3177d52b740cd162066fcb45b983c9817fadd20f6cbf98b2efd688d5e33c2920b58685bfd2f8c90fc5f6341fd97ff1d2fd9c



Handwritten signature in blue ink.

PROCURAÇÃO

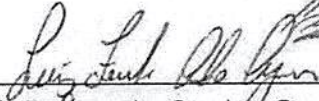




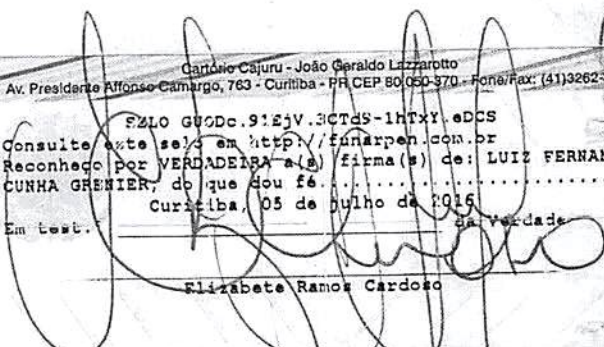
OUTORGANTE: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

OUTORGADO: MARCELO CUNHA GRENIER

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **12.162.386/0001-17**, sediada à Rua Camões, 971 - Conj. 302, bairro Hugo Longe na cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº **6.850.989-0 PR** e inscrito no CPF sob nº **027.727.119-35**, conforme poderes constantes no Requerimento de Empresário em anexo, constitui e nomeia seu procurador o outorgado, Sr. **MARCELO CUNHA GRENIER**, técnico de informática, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº **9.138.038-2** e inscrito no CPF sob nº **009.415.949-12**, conferindo-lhe poderes para o fim de representar o outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 04 de julho de 2016.


Luiz Fernando Cunha Grenier
Empresário
RG 6.850.989-0 PR
CPF 027.727.119-35



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553
F2LO GU0Dc.91Ejv.3CTds-1htxy.edCS
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, do que dou fé.....
Curitiba, 05 de julho de 2016
Em test.  da Verdade
Elizabete Ramos Cardoso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2017 10:15:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 785682

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2018 10:07:52 (hora local)**.

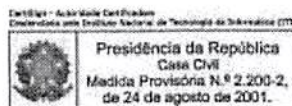
¹**Código de Autenticação Digital:** 63552707170958100084-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba12f39ae41dfaff82272f9fe735fe9869b4800b4e635a2b1238986bb7011b1bbd20f6cbf98b2efd688d5e33c2920b586e62f6ca97c980a0cc23f26d88a82f95c



Handwritten signatures in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106841169		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER		(mãe) MARINEUSA CUNHA GRENIER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1981	IDENTIDADE (número) 68509890	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 027.727.119-35
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA				NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VL TARUMA	CEP 83323-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais	
MUNICÍPIO Pinhais			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA				NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais	
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.162.386/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1160000472948		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

P *A* *J* *K*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 17:09 SOB Nº 20166502219.
PROTOCOLO: 166502219 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602235285. NIRE: 41106841169.
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106841169		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER		(mãe) MARINEUSA CUNHA GRENIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1981	IDENTIDADE (número) 68509890	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 027.727.119-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VL TARUMA	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICIPIO Pinhais			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006445 - Pinhais
MUNICIPIO Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.162.386/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000472948	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 17:09 SOB Nº 20166502219.
PROTOCOLO: 166502219 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602235285. NIRE: 41106841169.
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO III



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
PROCESSO Nº 10/2018

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Pinhais, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
MARCELO CUNHA GRENIER
RG: 9.138.038-2 PR
CPF: 9.415.949-12

12.162.386/0001-17

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

RUA ANTONIO ZIELONKA Nº 1043
ESTÂNCIA PINHAIS - CEP: 83323-210

PINHAIS - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0684116-9		CNPJ 12.162.386/0001-17	Data de Arquivamento 18/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO ZIELONKA, 1043, ESTANCIA PINHAIS, PINHAIS, PR, 83.323-210		Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	

Capital: R\$ 100.000,00		(CEM MIL REAIS)	
Último Arquivamento Data: 21/10/2016 Número: 20166502316		Sua situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER		Identidade: 68509890,SSP/PR	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

PINHAIS - PR, 29 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



Cintia Melnik da Silva dos Santos
 RG: 7.872.665-2/PR
 Agência Regional JUCEPAR Pinhais
 Relatora

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Assis Brasil, 100 - Jardim São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81210-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, nº 8º, da Lei nº 11.342/2006, assinado e protocolado em sistema eletrônico, produz efeitos e validade jurídica, desde que o documento eletrônico e o original estejam devidamente autenticados pelo sistema eletrônico de registro, em conformidade com o artigo 10º, da Lei nº 11.342/2006.
 Cód. Autenticação: 6355290181142350024-1; Data: 29/01/2018 11:48:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 96845273-8; CE: 96845273-8
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2018 12:22:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 900709

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2019 12:20:16 (hora local)**.

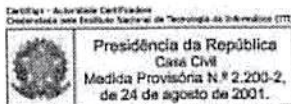
¹**Código de Autenticação Digital:** 63552901181142350024-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c00fd8bcfe37031d8d1bc352812854839cb66fc5f252a1430957136af0bd9bbd20f6cbf98b2efd688d5e33c2920b586878819414abd80a1b74eba6e1b039219



P
E
L
X



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDO

NOME
ODAIR PEREIRA LEITE

CPF - IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9534258-2 SEEP PR

CPF - DATA NASCIMENTO
004.381.611-81 16/04/1983

FILIAÇÃO
GERALDO PEREIRA LEITE
MARIA JOSE DA SILVA
LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 03593315546 VALIDADE 21/12/2022 IPHABILITAÇÃO 19/05/2005

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO MATEUS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 21/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
10563400572
PR913654350

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578249210

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578249210

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 2018

Assinatura

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'R' and a signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21



FABRICIO FRACASSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.122.639-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.572.507, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ VICARI, 61, DOS INDUSTRIÁRIOS, CONCORDIA, SC, CEP 89.705-072, BRASIL.

MORGANA RITTA MUNARETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/09/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 052.733.039-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.958.805, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HANS DIETER SCHMIDT, 379, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-252, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205132027, com sede Travessa Marcon, 29, Loja 05, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.554.960/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA MARCON, 29, LOJA 05, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-035.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, tendo sua sede na Travessa Marcon. 29, Loja 05, Centro – CEP: 89.700-035– Concórdia/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e terá o início de suas atividades em 10 de Janeiro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade passará a utilizar como Título do Estabelecimento **FULLTECH EQUIPAMENTOS**.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21



CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MORGANA RITTA MUNARETTO, subscreve R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, referente a 15.000 (quinze mil) quotas.

FABRICIO FRACASSO, subscreve R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a 15.000 (quinze mil) quotas.

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social da sociedade é assim dividido:

MORGANA RITTA MUNARETTO.....	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50%
FABRICIO FRACASSO.....	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL.....	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade tem por objetivo o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

Morgan
Fracasso





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Responsabilidade de cada sócio é Restrita as suas cotas de participação, porém todos respondem solidariamente na integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA:

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta dias) da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA NONA:

Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, quando o capital social não estiver totalmente integralizado, ou por um terço dos sócios se o capital estiver totalmente integralizado, cabendo a estes, o direito na sua aquisição em proporção das quotas de capital.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'A'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 08.879-9
 Rua Francisco Estácio Pereira Fial, S/n, Sala 205, Centro, 89082-976 - CEP 89082-976 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 51 3245-0444 - Fax: 51 3244-3434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47231907171146130234-4; Data: 19/07/2017 11:49:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK80035-E949;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes através de outro exerça ou renuncie o direito da preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade será administrada pelo sócio **MORGANA RITTA MUNARETTO e FABRICIO FRACASSO**, na condição de Administradores, ao qual competem o uso da firma e a responsabilidade **Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial**, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego e sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, finanças ou endossos e cauções a favor, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: A ambos os administradores compete poderes para assinar individualmente documentos relacionados a operações comerciais e financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pelo serviço que prestar à Sociedade o Administrador perceberá a título de Pró-Labore a quantia fixa mensal paga ou creditada em conta corrente, até o limite permitido em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes. Os lucros ou perdas apurados serão divididos entre os sócios,



Morgan
Fracasso
R
A
R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21

proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, podendo as quotas do "de Cujos" passar para herdeiros legais, as quais nela farão representar-se, enquanto indiviso o quinhão por um dentre deles, devidamente credenciado pelos demais. Se à Sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, deverá ser efetuado um Balanço Geral, no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, será apurado o pagamento compatível com disponibilidade da Sociedade, da mesma forma que procederá com o sócio que desejar retirar-se da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Sociedade poderá admitir novos sócios, tantos quantos permitidos em Lei, sendo que o valor recebido, poderá ser usado para aumento de capital ou em compras das quotas possuídas pelos sócios existentes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FULLTECH
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 19.554.960/0001-21



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todas as suas cláusulas na forma da lei.

CONCORDIA/SC, 21 de junho de 2017.

FABRICIO FRACASSO
CPF: 005.122.639-14

MORGANA RITTA MUNARETTO
CPF: 052.733.039-66



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2017 SOB Nº: 20177853000
Protocolo: 17/785300-0, DE 30/06/2017

Empresa: 42 2 0513202 7
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
EPP

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2017 17:13:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 779907

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/07/2018 11:55:05 (hora local).

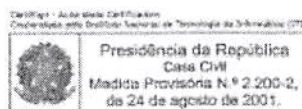
¹**Código de Autenticação Digital:** 47231907171146130234-1 a 47231907171146130234-7

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc68540cb96aea61743a8e62c58f513d105a6fa0d401b0fe5aef4d0be38e7afe53410bd6e6798761679772a7dd012674b424cfe55add11e994d1f76363e95b46



Handwritten signature and initials in blue ink.



1/1

FULLTECH

EQUIPAMENTOS

19.554.960/0001-21
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Travessa Marcon, 29 - Sala 05
Concórdia - CEP 89.000-000
CONCÓRDIA - SC


PROCURAÇÃO

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito pr vado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.554.960/0001-21, com sede na Rua Travessa Marcon, nº 29 Sala 05 – Centro, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, por seu representante legal o Sr. Fabrício Fracasso, Brasileiro, portador do CPF: 005.122.639-14, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Vicari nº 61, Bairro Industriários, na cidade de Concórdia - SC. Reconhecido como próprio e capaz para o todo que dou fé. E por este instrumento nomeio e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. ODAIR PEREIRA LEITE, portador do CPF: 004.381.611-81, RG.: 9.534.238 2, residente e domiciliado na Rua Ulisses Faria, nº 322, na cidade de São Mateus do Sul - PR. Dando a este poderes para representar, praticar os atos necessários com relação à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações e demais itens necessários para processos licitatórios, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para licitação».

Concórdia 16 de Fevereiro de 2018.


FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA

Fabrício Fracasso
CPF: 005.122.639-14
Sócio Proprietário



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.879-6
Rua da Liberdade, 289 - Fone: (41) 3241-1100 - www.cartorioazvedobastos.com.br - São José do Rio Preto - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47231902180916240198-1; Data: 19/02/2018 09:23:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM16348-VZVX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel, Valter de Miranda Cavalcanti
Trib. J. R.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2018 09:31:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 915220

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2019 09:27:22 (hora local)**.

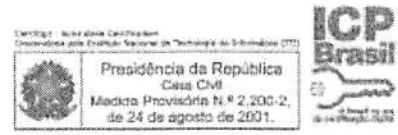
¹**Código de Autenticação Digital:** 47231902180916240198-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4cea61e3ebb55e1328c7bd4025d40a60cc282435130c3c5b6bcdfe0296f08e53420bd6e6798761679772a7d0126742ee03277557548d9af5900eb6f6115e0



R A R



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

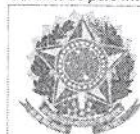
Nome Empresarial FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0513202-7	CNPJ 19.554.960/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2014	Data de Início de Atividade 10/01/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA MARCON, 29-LOJA 05, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MORGANA RITTA MUNARETTO 052.733.039-66	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABRÍCIO FRACASSO 005.122.639-14	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/08/2015 Número: 20156894793 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				Situação REGISTRO ATIVO
				Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Contere e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/01/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Faint, illegible text or markings at the top center of the page.

Faint, illegible text or markings at the top right of the page.

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant of the page.



Razão Social: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA TV MARCON, 29 -- SALA 5
Cidade/Estado: CONCORDIA/SC
Fone/Celular: 49 3442-3527 / 8847-2953
CNPJ: 19.554.960/0001-21
IE: 257.251.898
Email: fulltech_equipamentos@hotmail.com


DECLARAÇÕES

A empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.960/0001-21, sediada a rua Travessa Marcon, 29 - sala 5, centro, da cidade de Concórdia - SC, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado e para fins legais, DECLARA expressamente que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.
- NÃO possui declaração emitida contra si, de empresa INIDÔNIA, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros órgãos públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e qualificação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.
- Que não possui em seu quadro de pessoal o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na presente Administração Municipal, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93).
- Que conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações.
- Que os equipamentos ofertados possuem garantia conforme solicitado por edital.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONCÓRDIA - SC, 20 de FEVEREIRO de 2018.

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Odair Pereira Leite
Procurador



Handwritten marks and signatures in blue ink.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20 / 02 / 18
[Signature]
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.237.661-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Odirlei Dozorski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.237.661-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2016

NOME: **ODIRLEI DOZORSKI**

FILIAÇÃO: CLAUDINO DOZORSKI
JOSEFA GURALSKI DOZORSKI

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.NASC=3215, LIVRO=42A, FOLHA=255

CPF: 029.451.369-88

CURITIBA/PR

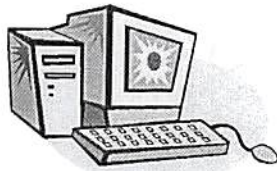
ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR





ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Odirlei Dozorski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.237.661-9/IIPR, e CPF sob nº 029.451.369-88, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.


União da Vitória, em 19 de fevereiro de 2018



05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR


ODIRLEI DOZORSKI
CPF:029.451.369-88
CNPJ: 05.047.599/0001-32

1º TABELIONATO

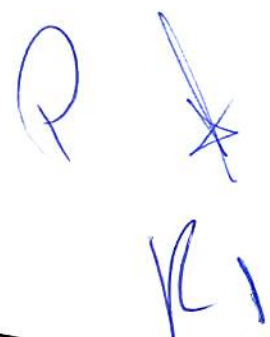
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
Odirlei Dozorski

Em testemunho da verdade.
União da Vitória - PR, 19/02/2018


Karina Antunes dos Santos-Escritora



Funarpen Selo Digital N°
uzQJI.nDnbc.brKct a9yXt.JM7Im
Consulte em <http://funarpen.com.br>





Fênix
INFORMÁTICA



FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32
Av. Manoel Ribas 791, sala 01 - Centro
União da Vitória - PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

União da Vitória, em 19 de fevereiro de 2018.

05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

Odorlei Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI
CPF: 029.451.369-88
CNPJ: 05.047.599/0001-32

R A I R

Fênix
INFORMÁTICA





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0479797-1	05.047.599/0001-32	09/05/2002	01/05/2002



Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV MANOEL RIBAS, 791-SL 1, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social
- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista de móveis para escritório.
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática.

Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ODIRLEI DOZORSKI 029.451.369-88	69.300,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES 028.282.859-10	700,00 SOCIO XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 25 de janeiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 2018

Assinatura

P
A
IK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME, CNPJ N° 05.047.599/0001-32.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 23 de janeiro de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrs.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, 1420- Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Senador Salgado Filho, 1096 -Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME, com sede e foro no município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e última alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cujo aumento, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), se dá pela integralização dos sócios em moeda corrente nacional, neste ato. O sócio Odirlei Dozorski sócio integraliza o valor de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a sócia Francis Cristini de Paula Moraes integraliza o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Após esse aumento o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço residencial da sócia Francis Cristini de Paula Moraes, passa a ser na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando, assim, com a redação a seguir:

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura

Francis

P
A
-
K

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME, com sede e fôro no Município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e primeira alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, n. 791 - Sala 01 - Centro, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o seguinte:
→ Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
→ Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
→ Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
→ Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
→ Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Itaipava - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ODIRLEI DOZORSKI** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 02 / 18

Assinatura

Francis



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória - PR, 28 de Maio de 2014.

ODIRLEI DOZORSKI

FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014
SOB NÚMERO: 20143630660
Protocolo: 14/363066-0, DE 12/06/2014
Empresa: 41 2 0479797 1
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
Alcides Faria Pacheco
SECRETARIO GERAL R.G. 1.246.439-4/PR

12 JUN 2014

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL - CS
Data: 20 / 02 / 14
Assinatura

[Handwritten marks and signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126381924

NOME: ALTAIR AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4318957-7 SESP PR

CPF: 456.431.489-00 DATA NASCIMENTO: 01/04/1962

FILIAÇÃO: ARNALDO AGUIAR
MARIA OSMILDA FAGUNDES AGUIAR

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03696095449 VALOR DE: 19/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 19/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 25553357014 22008825224

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126381924

DETRAN - PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo e apresentando imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 3197241170850220343-1; Data: 24/11/2017 08:50:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB34188-4Z42; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2017 15:44:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857297

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/11/2018 13:44:28 (hora local)**.

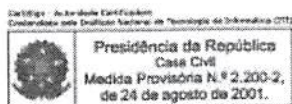
¹**Código de Autenticação Digital:** 31972411170850220343-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f7a165425f91cc9bdf3ba6166c38a4822a7b29192ffca4fac588004a36e5538721e7285b298cde5b3d0c973ed8d7b63d1d92c8e507e541d9e696bc562ed68fc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



R - R



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME, firma estabelecida na Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **28.949.775.0001-27**, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600619382, neste ato representada por seu sócio gerente **Helena Perelles**, nacionalidade Brasileira, estado civil: solteira, profissão: Empresária, **CPF nº 096.514.509-32**, Cédula de Identidade nº 13.226.288-8, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.


OUTORGADO:

Altair Aguiar, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão vendedor, **CPF nº 456.431.489-00**, Cédula de Identidade nº 431.8857-7, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de São Jose dos Pinhais, na Rua Gioconda Dall Stela, nº 748, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas presenciais e eletrônicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar contratos, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Curitiba, 30 de outubro de 2017.

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR**

HELENA PERELLES

SOCIA/GERENTE

CPF nº 096.514.509-32

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**
Mônica M. Guimarães de Macedo-Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 8ban2.C4YYM.dQLuv. Controle: 5VCwO.aYFrR
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **HELENA PERELLES**
0070 FE23VK0YQ-49456D-11* Dou fé

Curitiba, 30 de outubro de 2017, 14:39:11h
Em Testº da Verdade

Silviane Nichete Falas - Escrevente
Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus R\$1,98

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**

Autenticação Digital
CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CHU. 18.314-0
De acordo com o artigo 1º, 2º, 7º, 8º, 9º, 10º e 12º do Lei Federal nº 8.933/1994 e do Art. 8º, Inc. XII do Art. 1º do Regulamento do Tabelião nº 1.000/2002, o presente documento eletrônico foi autenticado por este Tabelião em 30/10/2017 às 14:39:11h.
Cód. Autenticação: 31973110171531560520-1; Data: 31/10/2017 15:39:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ42839-KRCC; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados de ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2017 15:34:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 15:40:40 (hora local)**.

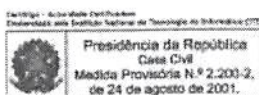
¹**Código de Autenticação Digital:** 31973110171531560520-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffa298ef59eae9ae9ddec7dd7a1627cf21707fd8a058f6269ca63d50ae109ef0721e7285b298cde5b3d0c973ed8d7b637e17a0c822fbc1d73ed87ef5fb551fb5



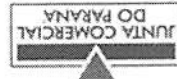
[Handwritten signatures]

**NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

HELENA PERELLES, brasileira, solteira com data de nascimento em 31/03/1999, natural de Curitiba/PR, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP nº 81750-180, com RG nº 13.226.288-8 SESP/PR e CPF nº 096.514.509-32, resolvem por este instrumento particular constituir uma EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI. NOME FANTASIA: NUVEMBIT. SEDE E FORO: Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI será Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de equipamentos para construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 12:02 SOB Nº 41600619382.
PROTOCOLO: 1764487263 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117039555028. NIRE: 41600619382.
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures]



**NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	CAPITAL %
HELENA PERELLES	93.700	93.700,00	100%
TOTAL	93.700	93.700,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá a titular **HELENA PERELLES**, com poder e atribuição de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 12:02 SOB Nº 41600619382.
PROTOCOLO: 176487263 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703955028. NIRE: 41600619382.
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - *A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.*

CLÁUSULA DÉCIMA - *A empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - *Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 12:02 SOB N° 41600619382.
PROTOCOLO: 176487263 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703955028. NIRE: 41600619382.
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

HELENA PERELLES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 12:02 SOB Nº 41600619382.
PROTOCOLO: 175487263 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703955028. NIRE: 41600619382.
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 3155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3 23 9992



Selo nº R5UYe.f69YM.9RLUv, Controle: 5VTwO.R52aA

Válde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de HELENA PERELLES

0032 F5KD3MMUG-48234A-11*. Dou fé.

Curitiba, 30 de setembro de 2017 - 11:06:33h

Em Teste da Verdade

Fabio Meurer Albino - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75 Funarpen
R\$1,98



Handwritten blue ink marks and signatures



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 12:02 SOB Nº 41600619382.
PROTOCOLO: 176487263 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703955028. NIRE: 41600619382.

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REGULARIDADE FISCAL



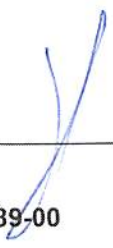
NuvemBit Informática EIRELI - ME, estabelecida na rua Denezar Andrade de Jesus, 598, CEP 81750-180, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **28.949.775/0001-27**, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação e ter conhecimento e aceitar todos os Termos do Edital referente ao Pregão.

NuvemBit Informática EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº **28.949.775/0001-27**, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **ser microempresa ou empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/06.

NuvemBit Informática EIRELI - ME, estabelecida na rua Denezar Andrade de Jesus, 598, CEP 81750-180, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **28.949.775/0001-27**, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, **que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS)**, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.



Altair Aguiar
Procurador
CPF: 456.431.489-00


28.949.775/0001-27
NUVEMBIT INFORMÁTICA
EIRELI - ME
RUA DENEZAR ANDRADE DE JESUS, 598
BOQUEIRÃO - CEP 81750-180
CURITIBA - PR


NuvemBit
www.nuvembit.com.br
nuvembit@gmail.com
Tel: (41) 3154-4432



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0061938-2	28.949.775/0001-27	10/10/2017	10/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DENEZAR ANDRADE DE JESUS, 598, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, 81.750-180			
Objeto Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos para bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
		Microempresa	Indeterminado
Títular Nome/CPF HELENA PERELLES 096.514.509-32	Administrador Sim	Início do Mandato 29/09/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/10/2017 Número: 20176487255 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

17/806671-0



CURITIBA - PR, 18 de dezembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro São Estevão - Jooazeiro - Curitiba - PR - CEP: 81214-911 - Fone: (41) 324-9411 - Fax: (41) 324-9411

Autenticação Digital
De acordo com as art. 319, § 2º e 319, § 3º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a criante a gerar digitalmente, reprodução fiel do documento aqui assinado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31971812171341590586-1; Data: 18/12/2017 13:55:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE62548-Z9PJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2017 14:46:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 870981

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2018 13:59:16 (hora local)**.

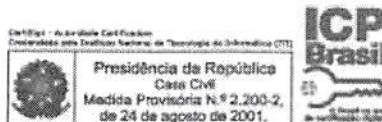
¹**Código de Autenticação Digital:** 31971812171341590586-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff1145ec6815e465fbd1f554e700a43aaea92bc6dcd40fd5e28c9d6a5909b8cd721e7285b298cde5b3d0c973ed8d7b634255db819a45ba5355d7266b15b9ef06





MM COMÉRCIO



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr. ALEXANDRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.651.718 e CPF nº 053.072.049-30, procurador da empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, cadastrada sob o CNPJ 15.275.465/0001-22 e Inscrição Estadual nº 256.819.920 para participar de licitações, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame incluindo ainda assinatura de contratos, atas, declarações e propostas.

Atenciosamente

BLUMENAU, 17 DE JULHO DE 2017.



REC. FIRMA
Luis Fernando Macarini Montali

Luis Fernando Macarini Montali

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
CPF:221.945.698-63 RG:27.912.965-8-SSP
DIRETOR. EMAIL:MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM

R *1* *A*
R

Rua Professor Max Humpl, 1139 – Salto do Norte, Blumenau. SC – CEP 89065-500
Fone: (47) 9191-0234
macarinicomercial@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** z tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** z a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2017 11:04:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** z ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 778413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2018 15:44:30 (hora local)**.

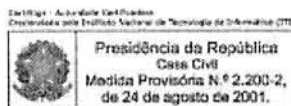
¹**Código de Autenticação Digital:** 59731707171543430560-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab2fa79b58d8e3afa25c0900944bef9789e9ea4fc38616dcab40c0e87cd326696de59d960d3bb8a6346c058930f3cd283bafb33aa4ebbbe5ff62cbbba76aa7fe1





PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

806339280

806339280

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CABEÇEIRA/MUNICÍPIO DE IPIRÁPOLIS

NOME: ALEXANDRO DA SILVA

DOC. Equiparado/dado EMBRASPOLIS: 4631718
SSE SC

CPF: 053.072.049-30
DATA Nascimento: 23/05/1988

RENUNCIANTE: IRACIO DA SILVA
MARLI DA SILVA

PERMUNDO: [] ACC: [] CATUBS: []
VALOR: 13/05/2018 T. PARTIDA: 10/05/2007

REGISTRO: 04039887630

Exerce Ativ Remunerada

Assinatura: *Alexandro M. Silva*

LOCAL: BIDECHAU, SC

Outra Empresa: []

Validade do Bando: 26/07/2013

Assinatura do Bando: 12586106968
Código do Bando: SC088848360

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO

P
1
R

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.8710
R. São Francisco, 100 - Centro - Ipirápolis - SC - CEP: 89.100-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 13º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 22.090/2004 e de acordo com o Protocolo nº 2004/0100044, o presente
documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59731409171607180243-1 - Data: 14/09/2017 16:07:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS62174-1BX7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valer de Azevedo Cavalcanti
Tribunal

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.trib.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** z tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** z a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2017 16:09:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** z ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 817515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2018 16:07:28 (hora local)**.

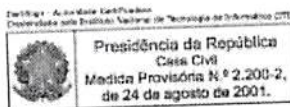
¹**Código de Autenticação Digital:** 59731409171607180243-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b348fcecea94f859407288b5229476e465349e3162bb7f8618da4183bc1ca92066de59d960d3bb8a6346c058930f3cd28e668f0596181908e4edd86d19f1abe5d



[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, brasileiro, natural de Presidente Prudente-SP, casado, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da CI n.º 27912965 expedida pela SSP/SP e CPF n.º 221.945.698-63, residente e domiciliado na Rua Professor Max Humpl, 1139, apto 04, Bairro Salto do Norte em Blumenau – SC., CEP 89065-500, empresário, com sede na Rua Professor Max Humpl, 1139, sala comercial, Bairro Salto do Norte, em Blumenau – SC., CEP 89065-500, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 4210416956-0 e no CNPJ nº 15.275.465/0001-22, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei L. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia SOLANGE MACARINI MONTALI, brasileira, natural de Presidente Prudente- SP., maior, Divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 7.626.096-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 780.744.528-91, residente e domiciliada na Rua Augusto Jesus, 103, apto 101, Bairro Vila Jesus, em Presidente Prudente – SP., CEP 19020-020, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial:

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:

Rua Professor Max Humpl, 1139, sala comercial, Bairro Salto do Norte, em Blumenau -SC., CEP 89065-500.

A sociedade poderá abrir filiais quando lhe convier.

TERCEIRA

A sociedade explorará o ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRÍCOLAS,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS,



- COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
- COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS E METALICAS,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR,
- COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR,
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ETIQUETAS, PEPEL E PLASTICO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS,

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e sua duração será por tempo indeterminado.

QUINTA

O sócio LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, transfere 500 (quinhentas) de suas cotas através de venda no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a sócia SOLANGE MACARINI MONTALI, o capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
1 – LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI	9.500	95	9.500,00
2 – SOLANGE MACARINI MONTALI	500	05	500,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA

Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição, em igualdades de condições nas proporções exatas das quotas que possuírem.

OITAVA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, transferindo suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que esta através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

R
X
X



NONA

caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com o sócio remanescente, sendo as quotas do " DE CUJUS " para seus herdeiros legais, podendo fazerem-se esentiar na sociedade enquanto indiviso quinhão, por um, credenciado pelos demais.

DECIMA

caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

DECIMA PRIMEIRA

exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

DECIMA SEGUNDA

fim de cada ano, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo meio geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DECIMA TERCEIRA

Os lucros serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

DECIMA QUARTA

Na ocorrência de prejuízos ou perdas, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DECIMA QUINTA

A sociedade será administrada pelo sócio LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, dispensado de caução, sendo que gozará de poder absoluto e indispensável ao bom e perfeito funcionamento da sociedade e assinará separadamente todos os documentos da mesma, o qual representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificadamente a prestações de avais, endossos e cauções de favor.

DECIMA SEXTA

Pelos serviços que prestará a sociedade o sócio LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, perceberá uma quantia fixa e mensal a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

DECIMA SETIMA

A administradora declara sob as pena de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA OITAVA

Fica eleito o foro da cidade de Blumenau-SC., para serem discutidas as questões oriundas do presente contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: Avenida Itália, nº 100 - Fone: (51) 3633.3333 - CEP: 91224-900 - Blumenau - SC
 Inscrição Estadual nº 13.040.000-00 - Inscrição Municipal nº 10.000.000-00 - Inscrição Federal nº 07.000.000-00

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59732003171638200421-4; Data: 20/03/2017 16:39:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-7-AEV77431-98AS;
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valere de Miranda Cavalcanti
 Titular

DECIMA NONA

As cláusulas omissas e não reguladas pelo presente contrato serão reguladas pela lei em vigor. Assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato social juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma na qual os sócios se obrigam a cumpri-lo na forma da lei.

TESTEMUNHAS:

Aleides Luebke

Aleides Luebke
 : 093.403.359-53
 : 3/R 388.876 SSP/SC

Anderson Roberto Luebke
 Anderson Roberto Luebke
 CPF: 003.588.939-09
 RG: 3.487.117-9 SSP/SC

Blumenau, 01 de Fevereiro de 2014.

Luís Fernando Macarini Montali
 LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI

Solange Macarini Montali
 SOLANGE MACARINI MONTALI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2014 SOB Nº: 42205164328
 Protocolo: 14/063169-0, DE 12/03/2014

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

X

1 P

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/03/2017 às 10:12:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6a38a1e3e6d9f06c432efb7dcde90a785cbda6f4405c1499ff43052a3f528076de59d960d3bb8a6346c058930f3cd281f508944f1035b581f19d0916e4a114f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME z e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

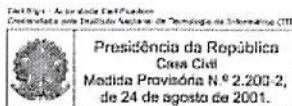
Esta certidão tem a sua validade até: 21/03/2018 às 10:05:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 674713

Código de Controle da Autenticação:

59732003171638200421-1 a 59732003171638200421-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MM COMÉRCIO



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

BLUMENAU, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ALEXANDRO DA SILVA
RG: 4.651.718 CPF: 053.072.049-30
REPRESENTANTE

MM Com. de Equip. Ltda EPP
15.275.465/0001-22
Alexandro da Silva
CPF 053.072.049-30

Rua Professor Max Humpl, 1139 – Salto do Norte, Blumenau. SC – CEP 89065-500
Fone: (47) 9191-0234
macarinicomercial@gmail.com

MM Com. de Equip. Ltda EPP
12.374.46210001-33
Alexandre da Silva
CPF 023.023.048-30



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0516432-8	CNPJ 15.275.465/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2012	Data de Início de Atividade 01/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139-SALA COMERCIAL, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, 89.065-500			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMÓTORES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS E METALICAS; COMERCIO ATADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADORS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ETIQUETAS, PAPEL E PLASTICO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI 221.945.698-63	9.500,00	SÓCIO	Administrador
SOLANGE MACARINI MONTALI 780.744.528-91	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 22/03/2016 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20169779610	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1356873807

PRÓIBIDO PLASTIFICAR
1356873807

Nome: ANDRE LUIS MULLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5254387 SSP SC

CPF: 054.886.739-97 DATA NASCIMENTO: 02/03/1987

FILIAÇÃO:
ADEMIR MULLER
MARIA JULITA MULLER

PERMISSÃO: ACC CATIAB
AB

Nº REGISTRO: 03605095079 VALIDADE: 06/10/2021 HABILITAÇÃO: 03/06/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Andre Luis Muller*

LOCAL: CANOINHAS, SC DATA DE EMISSÃO: 10/10/2016

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Rosado
Diretor do DETRAN/SC
95084894566
SC119573067

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/08

Rafael

Assinatura

Rafael



RESEARCH CENTER FOR THE HISTORY OF THE UNITED STATES

JAN 10 1964



i9 Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.569.095/0001-08
I.E.: 255.047.347
Tel.: 47-3622-5890

Rua São José, 1663
Alto das Palmeiras
Canoinhas – SC
CEP: 89460-000



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) André Luis Muller, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5.254.387 e CPF n.º 054.886.739.739-97, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa i9 Soluções Tecnológicas LTDA-ME, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Canoinhas, 09 de Fevereiro de 2018.


André Luis Müller
RG: 5.254.387

07.569.095/0001-08
i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA







I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

CNPJ: 07.569.095/0001-08

**Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº. 10.520/02).

Canoinhas, 20 de fevereiro de 2018.

07.569.095/0001-08

i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA


ANDRÉ LUIS MULLER

CPF: 054.886.739-97

RG: 5.254.387





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0365890-1	CNPJ 07.569.095/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2005	Data de Início de Atividade 17/09/2005
Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO JOSE, 1663, ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ANDRE LUIS MULLER 054.886.739-97 MARIA JULITA MULLER 511.894.029-04	Participação no capital(R\$) 9.900,00 100,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20157406490	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME


CNPJ: 07.569.095/0001-08

**Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000**

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP

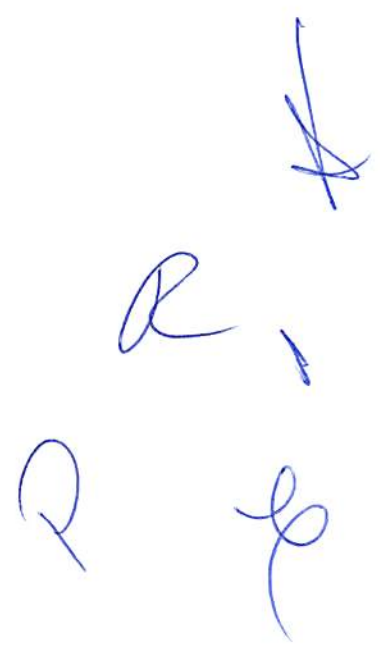
I9 Soluções Tecnológicas Ltda - ME, estabelecida na Rua. São José, 1663 Bairro: Alto das Palmeiras, Canoinhas – SC, por seu representante legal André Luis Muller, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5.254.387, CPF nº. 054.886.739-97, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante a Receita Federal e, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

Canoinhas, 29 de janeiro de 2018.



ANDRÉ LUIS MULLER
Sandro Alberto Dreveck
CRC/SC 017636/O-9

07.569.095/0001-08
I9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME
RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS • CEP 89.460-000
CANOINHAS • SANTA CATARINA





GROSKOF & MÜLLER LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

1. ADEMIR MÜLLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC., nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e

2. FERNANDA GROSKOF, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL

Sob o nome empresarial de **GROSKOF & MÜLLER LTDA.**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2 – SEDE E FORO JURIDICO

A sede e foro jurídico da sociedade será a Rua Vidal Ramos, nº 795, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina - CEP 89.460-000.

CLÁUSULA 3 – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o ramo de: a) Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e materiais de informática; b) Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos de informática; c) Aluguel de equipamentos de informática e de jogos eletrônicos.

CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Itapopolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20, 02, 08

Assinatura

Assinatura



Assinatura _____
 Data: _____
 CONFERE COM ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Itacambira

GROSKOF & MÜLLER LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO



- a) O sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- b) A sócia **FERNANDA GROSKOF** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

6.2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.3 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.4 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7 – ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

7.4 - Fica facultado ao administrador nomear procurador para um período determinado, que não excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 8 – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20, 02, 18
Patricio
Assinatura



GROSKOF & MÜLLER LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

8.3 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 9 – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

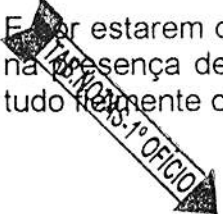
Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

CLÁUSULA 10 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Por estarem devidamente contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.



Canoinhas, 18 de agosto de 2005.

[Signature]
ADEMIR MÜLLER JUNIOR

[Signature]
FERNANDA GROSKOF

TESTEMUNHAS:

[Signature]
José do Nascimento Filho
CPF 124.048.409-68
CI 9ªR 158.079/SSI/SC

[Signature]
Daniele Beatriz Nascimento Reinert
CPF 950.590.759-15
CI RG 2.810.502/SSP/SC



ESTÓC
Rua Viçairamos, 055
89460-000 - Fone (47) 622-4306

Reconheço por semelhança a(s) firmante(s)
[Signature]
do que dou fé da verdade
Em test^o *[Signature]*
19 AGO. 2005 CANOINHAS SC
 ELIZETE MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO
TABELIA DESIGNADA
 M^ª JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA SUBSTITUTA
 SIMONE APARECIDA GOSS DOBRIKOFF
ESCREVENTE NOTARIAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20/02/08
[Signature]
Assinatura



Assinatura _____
 Data _____
CONFERE COM ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Itapetins - SC



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ADEMIR MÜLLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC., nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e **FERNANDA GROSKOF**, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000, sócios da microempresa **GROSKOF & MÜLLER LTDA.**, em constituição nesta Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá, o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/99.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

TAB. Nº 19 - 1º OFÍCIO

Canoinhas, 18 de agosto de 2005.

[Handwritten signature of Ademir Müller Junior]
ADEMIR MÜLLER JUNIOR

[Handwritten signature of Fernanda Groskof]
FERNANDA GROSKOF



1º OFÍCIO DE NOTARIAS - IRINEÓPOLIS
 Rua Vitor Ramos, 355 S/109
 89460-000 - Fone (47) 622-4306

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Ademir Müller Junior
 do que dou fé.
 Em testº _____ da verdade
 18 AGO, 2005 CANOINHAS SC
[Handwritten signature of Simone Aparecida Goss Dobrikopf]
 ELIZETE MARIA CARVALHO DOIR CHAGAS TABELIÁ DESIGNADA
 Mª JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ SUBSTITUTA
 SIMONE APARECIDA GOSS DOBRIKOPF ESCRIVENTE NOTARIAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 20, 02, 18
[Handwritten signature]
 Assinatura
[Handwritten initials AP]



Município Municipal de Itapetininga - SP
CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

Assinatura

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GROSKOF & MULLER LTDA - ME
CNPJ - 07.569.995/0001-08**



1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 - FERNANDA GROSKOF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/10/1978 em Joaçaba - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.739.669, emitida em 19/01/1999 pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado na Rua Paula Pereira, 166 em Canoinhas - SC - CEP 89 460 000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GROSKOF & MULLER LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua Vidal Ramos, 795, centro, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO - Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA GROSKOF**, já acima qualificada, titular de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cedendo e transferindo por venda parte de suas quotas ao sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR** já acima qualificado isto é, cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). E a outra parte de suas quotas cede e transfere por venda ao novo sócio ingressante **LEONARDO PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é, cede e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A sócia retirante Fernanda Groskof da ampla e geral quitação das quotas vendidas e de todos seus haveres na sociedade.

Diante da saída de sócio e ingresso de novo sócio, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa ter a seguinte composição:

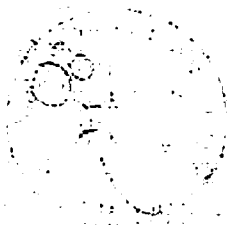
NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	RS 10.000,00

SEGUNDO - O nome empresarial passará a ser **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/18

Assinatura



Associação Municipal de Estudantes - 20
CAMPUS COM ORIGINAL
Assinatura _____
Data _____

Diante das alterações acima os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Vidal Ramos, 795, centro – Canoinhas - SC – CEP 89 460 000.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	RS 10.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20.02.18

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials)



6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.



Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelos sócios **ADEMIR MULLER JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem em suas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00

Prefeitura Municipal de Itaipopolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20.02.18
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

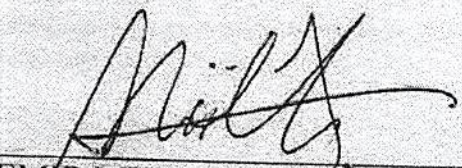


11 - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

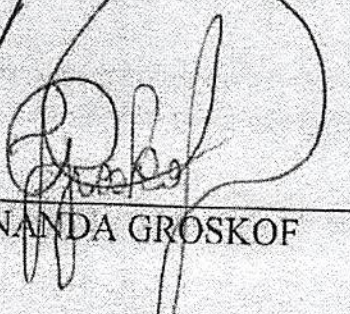
11-1 - O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

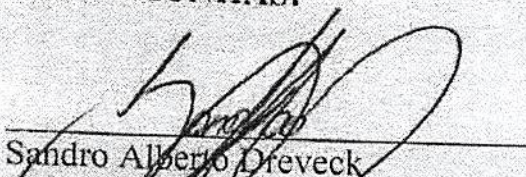
CANOINHAS-SC, 10 de Janeiro de 2007.

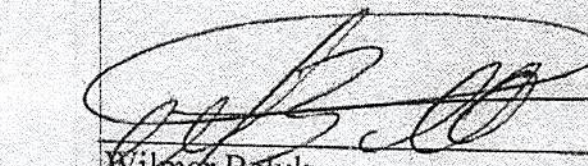

ADEMIR MÜLLER JUNIOR


LEONARDO PETERS


FERNANDA GROSКОF

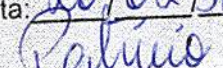
TESTEMUNHAS:



Sandro Alberto Dreveck
CPF 678.548.269-00
RG 2.312.112 - SSP-SC

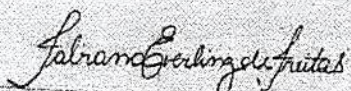

Wilmar Beluk
CPF 446.821.319-15
RG 1.098.093 - SSP-SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/08


Assinatura


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2007
SOB Nº: 20070129118
Protocolo: 07/012911-8
Empresa: 42 2 0365890 1
MÜLLER INFORMÁTICA LTDA ME


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ - 07.569.095/0001-08**

1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 - LEONARDO PETERS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua Vidal Ramos, 795, centro, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e alteração contratual sob nº 20070129118 em 15/02/2007, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade passará a ser na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras - Canoinhas - Santa Catarina - CEP 89.460-000.

Diante da alteração acima os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras - Canoinhas - Santa Catarina - CEP 89.460-000.

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20, 02, 18

Assinatura

Patricio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P 1

[Handwritten initials]



Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1- A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20.02.18
Patricio
Assinatura

(Handwritten signatures and initials)



entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES:

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/20

Dotônio

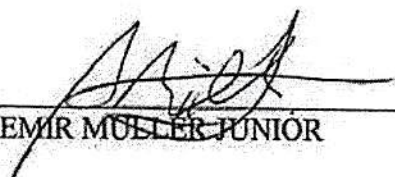
Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



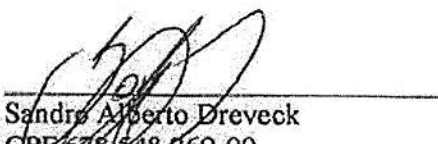
E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

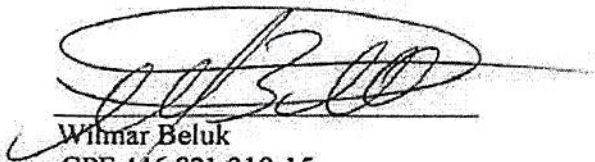
CANOINHAS-SC, 19 de Dezembro de 2007.



ADEMIR MÜLLER JUNIOR


LEONARDO PETERS

TESTEMUNHAS:

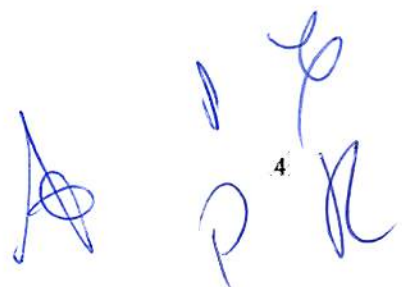

Sandro Alberto Dreveck
CPF 678.548.269-00
RG 2.312.112 - SSP-SC

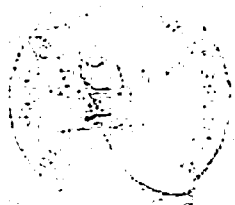

Wilmar Beluk
CPF 446.821.319-15
RG 1.098.093 - SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2008 SOB Nº: 20072055219 Protocolo: 07/205521-9, DE 21/12/2007 Empresa: 42 2 0365890 1 MULLER INFORMATICA LTDA ME	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
---	--

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20/12/08

Assinatura





Arquivo Municipal de Inspecção - 22
CONFERE COM ORIGINAL

2000

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 19

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ - 07.569.095/0001-08

1 - ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

2 - LEONARDO PETERS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras - CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

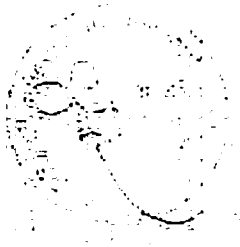
PRIMEIRO - Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO PETERS**, já acima qualificado, titular de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é cede e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o sócio retirante Leonardo Peters da ampla e geral quitação das quotas vendidas e de todos os seus haveres na sociedade. O sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR** também já acima qualificado, titular de R\$ 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cede e transfere parte de suas quotas ao sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é cede e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), o sócio Ademir Muller Junior da ampla e geral quitação da parte de suas quotas vendidas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20.02.08

Patricio
Assinatura

A X 1 4
P K



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text in the lower section.

Seventh block of faint, illegible text in the lower section.

Legislativa Municipal de Itapetininga - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Assinatura

Assinatura

Diante da saída de sócio e ingresso de novo sócio, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa ter a seguinte composição:

NOMES
ANDRÉ LUIS MULLER
ADEMIR MULLER JUNIOR
TOTAL

QUOTAS	VALOR TOTAL
9.900	R\$ 9.900,00
100	R\$ 100,00
10.000	R\$ 10.000,00



SEGUNDO – A sociedade passará a ser administrada pelo sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME” tem constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

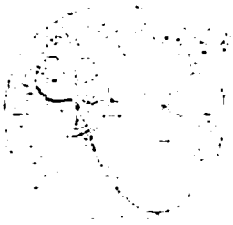
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/18

Patricio

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



REGISTRO MUNICIPAL DE INREPOBIS - SC
COMPROBADO COM ORIGINAL





Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio ANDRÉ LUIS MULLER, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

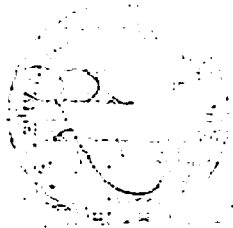
Data: 20.02.18

Patricia

Assinatura

A *d* *me* *3*

[Handwritten signatures]



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text in the lower section.

Seventh block of faint, illegible text in the lower section.

Eighth block of faint, illegible text in the lower section.

Ninth block of faint, illegible text in the lower section.

Handwritten initials or signature in the bottom left corner.

Original stamp: **COMPRE COM ORIGINAL** (mirrored text) and **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SP** (curved text).

Signature line: **Assinatura** (mirrored text) and **Data** (mirrored text).

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

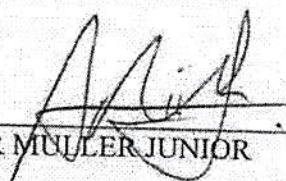
10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembléias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

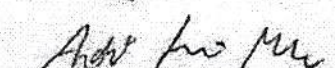
Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 31 de Maio de 2011.


ADEMIR MÜLLER JUNIOR

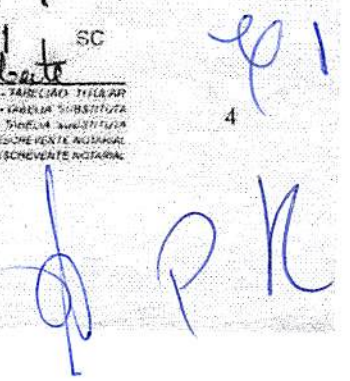

ANDRÉ LUIS MULLER

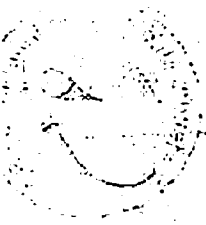

LEONARDO PETERS

RECONHEÇA POR VERDADEIRA A(S) FIRMA(S)
 André Luis Müller
m testº 20 da verdade
em 06 JUN. 2011 SC
OBSERVADO
DEL. SERGIO TOLFO ELNER - TABELADO 1118/AR
M. JUSSARA METZBERLEIN - TABELA SUBSTITUA
TIMONE AP. EGES DORTUMOFF - TABELA SUBSTITUA
DANSIA PEGINS DE GOSN. - ESCREVENTE AUXILIAR
LUCIENE LE PATRIM ZUCCO LETTE - ESCREVENTE NOTARIAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20/02/18

Assinatura





Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data _____
 Assinatura _____

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ – 07.569.095/0001-08**



1 – ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

2 ANDRÉ LUIS MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, **RESOLVEM** de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL – O nome empresarial passará a ser o de “ **I 9 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME** .”

SEGUNDO – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL – O ramo de atividades da empresa passará a ser “ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**”.

TERCEIRO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – O endereço da empresa passará a ser na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC – CEP 89.460-000.

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

I-1- Sob o nome empresarial de “ **I 9 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**” tem constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/08

Daluzio
Assinatura



[Handwritten signatures and initials]



Assinatura _____
Data _____
Compre com Original
Município de Itapetininga - SP

Assinatura

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras
Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.



Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de “ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO”.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma , totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20.02.18
Patúcio
Assinatura



A

P
A

2

ok

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio ANDRÉ LUIS MULLER, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20/02/08
Assinatura



A

P

3
A
K

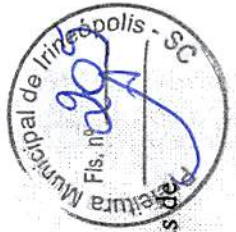




Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report.

Assinatura _____


 Data: _____
 CONFERENCION ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Inhotim - SC





peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 26 de Março de 2013.


ADEMIR MUELLER JUNIOR


ANDRÉ LUIS MUELLER

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/04/2013 SOB Nº: 20130547930
Protocolo: 13/054793-0, DE 24/04/2013
Empresa: 42.2 0365890 1
I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA - ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26.03.13


Assinatura





Assinatura _____
 Data: _____
 CONFERE COM ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Itapetininga - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.569.095/0001-08



ANDRE LUIS MULLER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 054.886.739-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254387, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

ADEMIR MULLER JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.643.899-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3568428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203658901, com sede Rua Sao Jose, 1663, Alto das Palmeiras Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.095/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA JULITA MULLER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 511.894.029-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18 R 1454555, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ADEMIR MULLER JUNIOR, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADEMIR MULLER JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA JULITA MULLER; da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20.02.18

Patricio

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SC

EXIBIR COM ORIGINAL

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.569.095/0001-08



distribuído:

ANDRE LUIS MULLER, com 9.900 quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

MARIA JULITA MULLER, com 100 quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ANDRE LUIS MULLER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

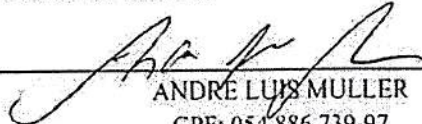
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANOINHAS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANOINHAS, 26 de fevereiro de 2015.


ANDRE LUIS MULLER
CPF: 054.886.739-97


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 20.02.18

Assinatura




Prefeitura Municipal de Itapicui - SC
 GOVERNE COM ORIGINAL

 Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.569.095/0001-08

[Handwritten Signature]
ADEMIR MÜLLER JUNIOR

CPF: 003.643.899-58

[Handwritten Signature]
MARIA JULITA MULLER

CPF: 511.894.029-04



Reconhecido



Estado de Santa Catarina
Escritório de Reg. de Bela Vista do Toldo
Eversson Luis Matoso - Oficial Titular
Rua Estanislau Schumann, s/n, Centro, Bela Vista do Toldo - SC, 89478-000 -
4738290187 - catarinobvt@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARIA JULITA MULLER (DUV49077-QT4B) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,65 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,65 | Total R\$ 4,10 | Recibo nº: 13969
Confira os dados do ato em <http://pele.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Bela Vista do Toldo - 04 de março de 2015

[Handwritten Signature]
Escritório de Reg. de Bela Vista do Toldo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015 SOB Nº: 20157406490
Protocolo: 15/740649-0, DE 06/03/2015

Impressão: 42 2 0365890 1
I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA - ME

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/02/18

[Handwritten Signature]

Assinatura

[Handwritten Markings]



SECRETARIA MUNICIPAL DE INGENHARIA - SC

COPIA COM ORIGINAL

Assinatura

FREIPEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Telefone: 47-6251111

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018

Processo Licitatório: 10/2018

Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 1/3

Fornecedor: **CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME**

Endereço: DR. MARURI,376 - Bairro: CENTRO

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-073

CNPJ: 13.278.423/0001-10 Inscrição Estadual: 256334374

Telefone: 4934443917 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	18,00	UN	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Máximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, vídeo integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8, 1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento; (PROCESSADOR I5 7400 - PLACA MAE PCWARE IPMH110G)	0,00	CONCORDIA 200	0,0000	1.750,00	31.500,00
2	2,00	UN	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 núcleos reais, 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico, Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.	0,00	ACER A515	0,0000	2.720,00	5.440,00
3	18,00	UN	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	0,00	CONCORDIA A1E	0,0000	400,00	7.200,00
4	18,00	UN	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	0,00	SMS STATION ii	0,0000	340,00	6.120,00
5	2,00	UN	HD Externo 1 TB USB 3.0	0,00		0,0000	0,00	0,00



CONCORDIA, 16 de Fevereiro de 2018

JONATAN DEPARIS
PROCURADOR

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Telefone: 47-6251111

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018

Processo Licitatório: 10/2018

Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 2/3

Fornecedor: **CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME**

Endereço: DR. MARURI,376 - Bairro: CENTRO

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-073

CNPJ: 13.278.423/0001-10 Inscrição Estadual: 256334374

Telefone: 4934443917 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm, Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150, Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas, Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	0,00	HP M426FDW	0,0000	2.900,00	14.500,00
7	6,00	UN	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB, Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008, Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	0,00	SAMSUNG M202	0,0000	620,00	3.720,00
8	9,00	UN	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dbi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	3,00	UN	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	0,00		0,0000	0,00	0,00
10	200,00	UN	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	30,00	UN	Conector/Emenda RJ45	0,00		0,0000	0,00	0,00
12	2,00	UN	Modem Roteador ADSL2+	0,00		0,0000	0,00	0,00
13	6,00	UN	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	0,00		0,0000	0,00	0,00



CONCORDIA, 16 de Fevereiro de 2018

JONATAN DEPARIS
 PROCURADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Telefone: 47-6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018
Processo Licitatório: 10/2018
Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 3/3

Fornecedor: CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
Endereço: DR. MARURI,376 - Bairro: CENTRO
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89700-073
CNPJ: 13.278.423/0001-10 Inscrição Estadual: 256334374
Telefone: 4934443917 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	20,00	UN	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	0,00		0,0000	0,00	0,00
15	30,00	UN	Teclado ABNT2 USB	0,00		0,0000	0,00	0,00
16	30,00	UN	Mouse USB	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	10,00	UN	Fonte ATX 350W	0,00		0,0000	0,00	0,00
18	6,00	UN	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto.	0,00		0,0000	0,00	0,00
19	3,00	UN	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS GARANTIA: 12 MESES

Total Geral: 68.480,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

CONCORDIA, 16 de Fevereiro de 2018



13 278 423 / 0001 - 10⁷
I.E. 256.334.374
CONCORDIA INFORMATICA LTDA.
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, Nº 776
CENTRO - CEP 89 700-000
Fone: (49) 3444-3900
CONCORDIA-SC

JONATAN DEPARIS
PROCURADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

A empresa Concórdia Informática Ltda, estabelecida na Dr. Maruri, 376, centro, na cidade de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.423/0001-10, neste ato representada por seu procurador **JONATAN DEPARIS** portador do CPF sob nº 044.080.039-05

DECLARA que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Concórdia, 20 de fevereiro de 18

[Handwritten signature]

13 278 423 / 0001 - 10
I.E. 256.334.374
CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA.
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, Nº 776
CENTRO - CEP 89 700-000
Jonatan Deparis
Procurador
CONCÓRDIA-SC
CPF: 044.080.039-05



Handwritten text at the top of the page, possibly a signature or name, written in blue ink. The text is partially obscured by a horizontal line.



Handwritten text on the right side of the page, written vertically in blue ink. The text is partially obscured by the punch holes and appears to be a signature or name.

A) PROCESSO LICITATORIO N°. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°.06/2018 – Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EMPRESA: CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

~~Handwritten mark~~

~~Handwritten mark~~

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

Handwritten marks

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Telefone: 47-6251111
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018
 Processo Licitatório: 10/2018
 Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 1/3

Fornecedor: **i9 Solucoes Tecnologicas Ltda**
 Endereço: Rua Sao Jose, 1663 - Bairro: Alto das Palmeiras
 Cidade: Canoinhas UF: SC CEP: 89460-000
 CNPJ: 07.569.095/0001-08 Inscrição Estadual: 255.047.387
 Telefone: 4736225890 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	18,00	UN	Microcomputador com configuração: Processador de 3.0 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2400 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 1 slots PCI Express 2.0 x1, video integrado com saída VGA 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;	0,00		0,0000	0,00	0,00
2	2,00	UN	Notebook com configuração: Processador de 2.4 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso.	0,00		0,0000	0,00	0,00
3	18,00	UN	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	0,00		0,0000	0,00	0,00
4	18,00	UN	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	0,00		0,0000	0,00	0,00
5	2,00	UN	HD Externo 1 TB USB 3.0	0,00		0,0000	0,00	0,00

07.569.095/0001-08

i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

Canoinhas, 20 de Fevereiro de 2018



RUA SÃO JOSÉ, 1663
 ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
 CANOINHAS - SANTA CATARINA
 Andre Luis Muller
 Socio/Proprietario

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Telefone: 47-6251111
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

Fornecedor: i9 Soluções Tecnológicas Ltda
Endereço: Rua Sao Jose, 1663 - Bairro: Alto das Palmeiras
Cidade: Canoinhas UF: SC CEP: 89460-000
CNPJ: 07.569.095/0001-08 Inscrição Estadual: 255.047.387
Telefone: 4736225890 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018
 Processo Licitatório: 10/2018
 Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Impressão em frente e verso, Velocidade de Impressão normal: Até 40 ppm. Processador: 1200 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD, Conectividade: USB 2.0, Porta RJ45, Wireless. Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 150. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 50 folhas. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	0,00	HP M426FDW	0,0000	2.100,00	10.500,00
7	6,00	UN	Impressora Laser Preto e Branco Velocidade de Impressão normal: Até 20 ppm, Processador: 400 Mhz, Memória: 64MB. Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	0,00	SAMSUNG M202	0,0000	499,00	2.994,00
8	9,00	UN	Roteador Wireless N 450MBPS sem fio com 3 antenas de 5dBi fixas, 4 portas LAN e 1 porta WAN.	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	3,00	UN	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	0,00		0,0000	0,00	0,00
10	200,00	UN	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	30,00	UN	Conector/Emenda RJ45	0,00		0,0000	0,00	0,00
12	2,00	UN	Modem Roteador ADSL2+	0,00		0,0000	0,00	0,00
13	6,00	UN	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	0,00		0,0000	0,00	0,00

07.569.095/0001-08

i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME



Canoinhas, 20 de Fevereiro de 2018

ROSAIO JOSÉ, 1663
 ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
 CANOINHAS - SANTA CATARINA
 Andre Luis Muller
 Socio/Proprietario

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Telefone: 47-6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 6/2018 - PR

Processo Administrativo: 10/2018
Processo Licitatório: 10/2018
Data do Processo: 31/01/2018

Folha: 3/3

Fornecedor: **i9 Solucoes Tecnologicas Ltda**
Endereço: Rua Sao Jose, 1663 - Bairro: Alto das Palmeiras
Cidade: Canoinhas UF: SC CEP: 89460-000
CNPJ: 07.569.095/0001-08 Inscrição Estadual: 255.047.387
Telefone: 4736225890 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	20,00	UN	Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	0,00		0,0000	0,00	0,00
15	30,00	UN	Teclado ABNT2 USB	0,00		0,0000	0,00	0,00
16	30,00	UN	Mouse USB	0,00		0,0000	0,00	0,00
17	10,00	UN	Fonte ATX 350W	0,00		0,0000	0,00	0,00
18	6,00	UN	Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto.	0,00		0,0000	0,00	0,00
19	3,00	UN	Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item(ns) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Min 60 dias PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 meses

Total Geral: 13.494,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Canoinhas, 20 de Fevereiro de 2018



07.569.095/0001-08

i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA
Andre Luis Muller
Socio/Proprietario



i9 Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.569.095/0001-08
I.E.: 255.047.347
Tel.: 47-3622-5890

Rua São José, 1663
Alto das Palmeiras
Canoinhas – SC
CEP: 89460-000

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

A empresa i9 Soluções Tecnológicas Ltda, de CNPJ 07.569.095/0001-08, sediada, na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, fornece, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**, do Município de Irineópolis, os seguintes dados:

Razão: i9 Soluções Tecnológicas
CNPJ: 07.569.095/0001-08
Tel/Fax.: 47-3622-5890
Email: infomuller@gmail.com
Rua São José, 1663
Alto das Palmeiras
Canoinhas – SC
CEP: 89460-000

Banco: Sicoob
Ag.: 3031
Cc.: 6694-0
i9 Soluções Tecnológicas Ltda



Canoinhas, 09 de Fevereiro de 2018
07.569.095/0001-08

i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA
ANDRÉ LUIS MULLER

i9 Soluções Tecnológicas Ltda – Canoinhas – SC - FONE (47) 3622-5890





i9 Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.569.095/0001-08
I.E.: 255.047.347
Tel.: 47-3622-5890

Rua São José, 1663
Alto das Palmeiras
Canoinhas - SC
CEP: 89460-000



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

A empresa i9 Soluções Tecnológicas Ltda, de CNPJ 07.569.095/0001-08, sediada, na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, fornece, ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, do Município de Irineópolis, os dados do representante legal:

Nome: André Luis Muller
Cargo: Sócio/Administrador
Identidade: 5.254.387
CPF: 054.886.739-97

Canoinhas, 19 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
07.569.095/0001-08
i9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME
ANDRÉ LUIS MÜLLER

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

i9 Soluções Tecnológicas Ltda - Canoinhas - SC - FONE (47) 3622-5890



Samsung Printer *Xpress* M2020 Series

Secretaria Municipal de Informatica
Fls. nº 219

Get Print On Tap!
With Samsung NFC Print™



Outstanding Achievement in Innovation: Samsung NFC technology



Enjoy hassle-free printing with NFC technology

Tap, print, and go : Samsung NFC Print™

- Connect and print with ease using Samsung's monochrome laser printer with advanced NFC technology.
- Just tap and print directly from your mobile device¹.

Get ready to print with Samsung GALAXY®

- Directly print from your Samsung GALAXY® mobile device² without the need to install a Mobile Print app³.

Get advanced mobile printing with more options : Samsung Mobile Print App

- Print with powerful features including N-up printing, image size adjustment and support for mobile scan.
- Print various formats and types of documents, such as gallery images, Microsoft® Office documents, Adobe® PDFs, web pages, Gmail™, Google Docs, along with Facebook® content.

Choose your connection : Wi-Fi or Wi-Fi

- Connect to the printer with Wi-Fi Direct even with a wireless network not available.

Expand your printing horizons : Google Cloud Print™

- Remotely access printers from a Google® account and send selected printing jobs.
- Print emails, photos, PDF files and SNS messages, such as Facebook and Twitter posts, from anywhere.

¹ Mobile devices should be NFC-supported
² Samsung GALAXY S2 and later
³ AirPrint™ support is for iOS™-based devices only
⁴ Supported by M2020W only
⁵ Supported by M2020 only
⁶ All mobile printing functions are supported by M2020W only



Install, print, and manage more easily than ever before

Keep it simple and install wirelessly

- Enjoy quick, easy three-step wireless printer installation without even having a USB⁴.

View it, print it with a single button touch

- Simply press the One-touch Print Screen button to print whatever you see on the screen⁵.

Manage like a pro with ease

- Easily and efficiently manage printer settings and status with Easy Printer Manager.



Enjoy speedy high quality prints

Get fast, high performance prints

- Handle large, complex printing jobs with Samsung's advanced 400 MHz Cortex™-A5 core processor and 64 MB¹/8 MB² memory for high-speed printing and image processing.

Count on Samsung for image excellence

- Get sharper text, cleaner images and smooth-looking prints every time with Samsung Rendering Engine for Clean Page (ReCP) technology.

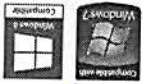
THE NEW
BUSINESS
EXPERIENCE

SAMSUNG.
PRINTING INNOVATION.

SAMSUNG

SAMSUNG

Copyright © 2014 Samsung Electronics Co., Ltd. All rights reserved. Samsung, Samsung Xpress M2020, GALAXY, GALAXY S and Samsung Smart Print Solutions are trademarks or registered trademarks of Samsung Electronics Co., Ltd. Specifications and designs are subject to change without notice. Non-metric weights and measurements are approximate. All data were deemed correct at time of creation. Samsung is not liable for errors or omissions. All brand, product, service names and logos are trademarks and/or registered trademarks of their respective owners and are hereby recognized and acknowledged. Adobe is a registered trademark of Adobe Systems Incorporated in the United States and/or other countries. AirPrint, iOS and Mac are trademarks of Apple Inc., registered in the U.S. and other countries. Airtel and Cortix are trademarks or registered trademarks of Airtel Ltd. or its subsidiaries. Facebook is a registered trademark of Facebook, Inc. Gmail, Google, and Google Cloud Print are trademarks or registered trademarks of Google Inc. Linux is a registered trademark of Linus Torvalds. Microsoft and Office are registered trademarks of Microsoft Corporation in the United States and/or other countries. Samsung Electronics Co., Ltd. 416, Maetan 3-dong, Yeongtong-gu Suwon-si, Gyeonggi-do 443-772, Korea www.samsung.com

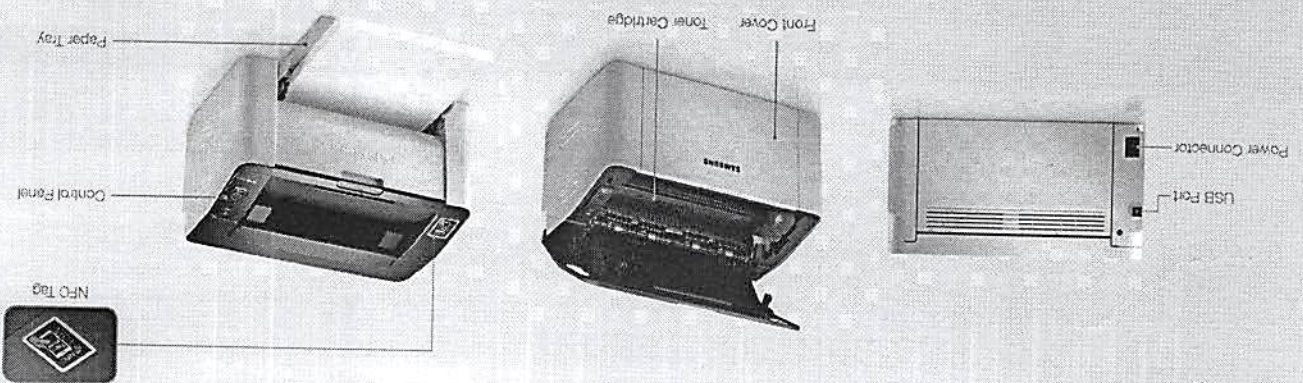


Specifications

Consumables	
Model Code	MLT-D115
Toner	Average Cartridge Yield 1,000* Standard pages (Ships with 500 pages Starter Toner Cartridge)* Declared cartridge yield in accordance with ISO / IEC 19752
Output Capacity	100-sheet/Face Down
Media Weights	60 ~ 163g/m ² (16 ~ 43lb)
Media Size	A4 / A5 / Letter / Legal / Executive / Folio / Dico / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com 10, DL, CS) / Custom (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" - 8.5" x 14")
Media Type	Plain / Thick / Cotton / Thin / Cotton / Color / Preprinted / Recycled / Labels / Cardstock / Bond / Archive / Envelope
Input Capacity	150-sheet Standard Tray
Operating System	Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Various Linux
Duplex Print	Manual
Emulation	GDI
Resolution	Up to 1,200 x 1,200 dpi effective output
First Print Out Time	Less than 8.5 seconds (from Ready Mode)
Speed	Up to 20 ppm in A4 (21 ppm in Letter)
Max. Monthly Duty Cycle	Up to 10,000 pages
Weight	3.97 Kg (8.75 lbs)
Dimension (WxDxH)	332 x 215 x 178 mm (13.1" x 8.46" x 7.01")
Noise Level	Less than 50 dBA (Printing) / Less than 26 dBA (Standby)
Power Consumption	310 W (Printing) / 1.1 W (Power Save) / 30 W (Standby)
Interface	Hi-Speed USB 2.0
Memory	8 MB
Processor	400 MHz
Functions	One-touch Screen Print
General	NFC, WPS, Mobile Pin
	64 MB
	Hi-Speed USB 2.0 / Wireless B02.11 b/g/n
	310 W (Printing) / 1.9 W (Power Save) / 30 W (Standby)
	Less than 50 dBA (Printing) / Less than 26 dBA (Standby)
	332 x 215 x 178 mm (13.1" x 8.46" x 7.01")
	3.97 Kg (8.75 lbs)
	Up to 10,000 pages
	Up to 20 ppm in A4 (21 ppm in Letter)
	Less than 8.5 seconds (from Ready Mode)
	Up to 1,200 x 1,200 dpi effective output
	GDI
	Manual
	Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Various Linux
	150-sheet Standard Tray
	Plain / Thick / Cotton / Thin / Cotton / Color / Preprinted / Recycled / Labels / Cardstock / Bond / Archive / Envelope
	A4 / A5 / Letter / Legal / Executive / Folio / Dico / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com 10, DL, CS) / Custom (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" - 8.5" x 14")
	60 ~ 163g/m ² (16 ~ 43lb)
	100-sheet/Face Down
	Average Cartridge Yield 1,000* Standard pages (Ships with 500 pages Starter Toner Cartridge)* Declared cartridge yield in accordance with ISO / IEC 19752
	MLT-D115

Xpress M2020

Configuration



Samsung Printer Xpress M2020 Series

